ANNO XXXIV N. 47.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SABBADO 27 DE FEVEREIRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

5 Quarto minguante as 6 horas e 57 minutos da tarde.
13 Lua nova a 1 hora e 53 minutos da tarde.
20 Quarto crescente as 10 horas e 39 minutos da tarde.
27 Lua cheia as 7 horas e 45 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda. S. Margarida de Cortona f.
23 Terça. Ss. Lazaro, Severino e Primitivo mm.
24 Quarta. S. Mathias ap.; S. Pretextato; S. Therezio p.
25 Quinta. Ss. Cesario e Dioscoro mm.; S. Edelberto rei.
26 Sexta. S. Torquato arc. m.; S. Faustiniano b. m.
27 Sabbado. Ss. Antigono, Curso e Bessa soldado mm.
28 Domingo. S. Romão ab.; S. Cerealis m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 2,006 de 24 de outubro de 1857.

Approva o regulamento para os collegios publicos de instrucção secundaria do municipio da côrte.

Hei por bem approvar o regulamento para os collegios publicos de instrucção secundaria do municipio da côrte, que com este baixa, assignado pelo marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o imperador.—Marquez de Olinda.

Regulamento alternando algumas disposições dos actuaes regulamentos relativos aos estudos da instrucção secundaria do municipio da côrte.

TITULO I.
Capitulo unico.
Da instrucção publica secundaria, e do plano e divisão dos estudos.

Art. 1. O collegio de Pedro II, será' dividido em dous estabelecimentos de instrucção secundaria, os quaes se denominarão—Internato—e—Externato—do imperial collegio de Pedro II.

O primeiro será' destinado para os alumnos que frequentarem suas aulas morando dentro do seu recinto; o segundo para os que as frequentarem morando fora do respectivo edificio.

Art. 2. O internato será collocado fora da cidade, em edificio que tenha as necessarias accommodações, assim para as aulas, como para a morada dos alumnos, com terreno sufficientemente espaçoso não só para exercicios gymnasticos, banhos e natação, como para recreio dos mesmos alumnos.

Art. 3. O externato será' estabelecido no edificio em que ora se acha o collegio de Pedro II.

Logo que for creado este collegio, ficarão cessando as aulas avulsas das cadeiras de instrucção publica secundaria actualmente existentes no municipio da côrte, na conformidade do decreto n. 630 de 17 de setembro de 1851, art. 1. disp. 7.ª

Art. 4. Em ambos os collegios o curso de estudos será de sete annos; o systema de ensino será' o mesmo. Os estudos recahirão sobre as materias seguintes:

Doutrina christãa, grammatica, latim, francez, inglez, grego, allemão, italiano, geographia, historia, chorographia, historia do Brasil, philosophia racional ethica, rhetorica, poetica, sciencias naturaes, mathematicas, desenho, musica, dança e exercicios gymnasticos.

Art. 5. As materias do ensino serão distribuidas pelos diversos annos do modo seguinte:

1. anno.

Doutrina christãa, leitura, e recitação de portuguez, exercicios orthographicos, grammatica nacional, grammatica latina; francez: comprehendendo simplesmente grammatica, leitura, e versão facil; arithmetica: abrangendo tão somente os principios elementares, definições, e as quatro operações sobre numeros inteiros; geographia: comprehendendo unicamente a explicação dos principaes termos technicos, e das divisões geraes do globo.

2. anno.

Latim: versão facil, e construcção de periodos curtos, com o fim de applicar e recordar as regras grammaticaes; francez: versão, themas, e conversa; inglez: comprehendendo simplesmente grammatica, leitura, e versão facil; arithmetica: continuação até proporções; geographia: continuação (Asia e Africa)

3. anno.

Latim: versão gradualmente mais difficil, exercicios gramaticaes e themas; francez: composição, aperfeiçoamento do estudo da lingua; inglez: versão mais difficil, themas; arithmetica: continuação até o fim; algebra: até equações do 2. grao; geographia: continuação (Europa, America e Oceania); historia da idade média.

4. anno.

Latim: versão, themas; inglez: versão, themas; geometria elementar; historia moderna e contemporanea; chorographia e historia do Brasil; botanica e zoologia.

5. anno.

Latim: versão de autores mais difficeis, themas; inglez: composição, conversa, aperfeiçoamento do estudo da lingua; trigonometria rectilinea; continuação e repetição da chorographia e historia nacional, physica e repetição da botanica e zoologia; grego e allemão: comprehendendo apenas grammatica e versão facil; não sendo porem os alumnos obrigados a exame neste anno.

2. CLASSE.
6. anno.

Latim: continuação das materias do anno anterior; grego: versão, themas faceis; italiano; philosophia, comprehendendo a logica e a metaphysica; rhetorica, regras de eloquencia e de composição; historia antiga; chimica e repetição de physica.

7. anno.

Latim: composição, aperfeiçoamento do estudo da lingua; grego: versão mais difficil, themas; allemão: versão, themas, conversa; philosophia moral e historia resumida dos systemas comparados de philosophia; rhetorica e poetica; analyse e critica dos classicos portuguezes, composição de discursos e narrações, declamação; historia da litteratura portugueza e nacional; repetição de chimica, mineralogia e geologia.

Art. 6. Alem do curso de sete annos haverá' em ambos os collegios um curso especial, o qual será de cinco annos.

Art. 7. Este curso especial constará' dos estudos dos primeiros quatro annos do curso completo, com as mesmas materias, e pela mesma ordem prescripta no art. 5., e de mais um anno, que será o quinto.

Art. 8. As materias do quinto anno do curso especial serão as seguintes: trigonometria rectilinea, physica e chimica, mineralogia e repetição de botanica, continuação e repetição de chorographia e historia do Brasil.

Art. 9. Aos alumnos que tiverem o curso completo se conferirá' o grão de bacharel em lettras, e aos que tiverem somente o curso especial de cinco annos se passará' um titulo proprio destes estudos.

Art. 10. Para se obter o grão de bacharel e o diploma respectivo, assim como o titulo do curso especial, não são necessarios os estudos do desenho, musica, dansa e gymnastica, e nem o de italiano.

Art. 11. A distribuição, por dias e horas, das materias comprehendidas no art. 6, como do desenho, musica, dansa e gymnastica, será' regulada por uma tabella, a qual será' submettida a' approvação do governo pelo inspector geral da instrucção primaria e secundaria.

Para a organização desta tabella serão ouvidos pelo inspector geral os reitores do internato e do externato, para attender-se a' necessidade de serem as aulas dos ditos estabelecimentos regidas pelos mesmos professores, emquanto o governo assim o julgar conveniente.

Art. 12. O ensino da doutrina christãa, alem do 1. anno, e o da historia sagrada, compete ao capellão, o qual alem disso no internato explicará o evangelho nos domingos e dias santos de guarda, na hora e pelo tempo que for determinado pelo reitor, sendo suas funcções reguladas, em geral, pelo mesmo reitor.

Art. 13. Para o estudo do desenho, musica, dança, e para os exercicios gymnasticos, poderão ser aproveitadas não só as quintas feiras, quando dias feriados, como as mesmas horas do recreio, conforme for determinado pelo reitor, ouvidos os respectivos professores.

TITULO II.
Dos alumnos.
Capitulo I.
Matriculas, vantagens, meios disciplinares, e férias.

Art. 14. Do dia 15 até o ultimo de janeiro estarão abertas as matriculas nas secretarias do internato e do externato.

§ 1. As matriculas serão feitas pelo respectivo secretario em livro especial, rubricado pelo reitor, que encerrara' o respectivo termo com a sua assignatura.

§ 2. Cada termo devera' indicar o nome, idade, naturalidade e filiação do alumno, bem como as condições de sua admissão no respectivo estabelecimento, a saber: se he interno de primeira ou segunda classe, meio pensionista ou externo, e se pertence ou não ao numero dos gratuitos. (Art. 86 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854.)

§ 3. Para este fim devera' o pai do alumno, ou quem suas vezes fizer, apresentar ao respectivo reitor: 1., a certidão de idade do alumno; 2., certidão de haver sido vaccinado com bom exito; 3., conhecimento de haver pago a taxa da matricula, caso não esteja nas condições do art. 88 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854, o que alias deverá provar com documento. (Arts. 69, 86 e 87 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854.)

§ 4. O prazo marcado na primeira parte deste artigo não comprehendera' os alumnos no primeiro anno cuja matricula pode ter lugar até o ultimo de abril.

Art. 15. O alumno para continuar a seguir as aulas de qualquer dos dous estabelecimentos, não precisará' de novo termo de matricula, bastando que seu pai, ou quem suas vezes fizer, apresente conhecimento de haver pago a taxa annual.

Art. 16. No principio do anno lectivo dara' o reitor a cada um dos professores do estabelecimento uma lista dos nomes dos alumnos divididos pelos annos respectivos.

Art. 17. Os alumnos do internato serão considerados de primeira e segunda classe; os do externato meios pensionistas, e externos.

§ 1.· Os pensionistas de primeira classe terão, alem das lições dos professores, repetidores para as horas de estudo, medico, e botica nas enfermidades, dentista, cabelleireiro, alimentação sadia e abundante, banhos de asseio todo o anno, e outros especiaes no verão, roupa lavada e engommada regularmente, cama, sendo mudada a roupa pelo menos todos os sabbados, livros, mappas, papel, pennas etc.

§ 2. Os pensionistas da segunda classe terão as mesmas vantagens enumeradas no § antecedente, excepto a roupa, que devera' ser fornecida, lavada e engommada a custa de suas familias.

§ 3. Os meios pensionistas terão direito a alimentação a hora do jantar, e ao ensino nas aulas do externato.

§ 4. Os externos só terão direito a esta ultima vantagem.

Art. 18. A seguinte tabella regulara' quanto deve despender annualmente cada alumno:

Por matricula annual, quer seja pensionista, quer meio pensionista, quer externo, excepto os gratuitos. . . .	12$000
Por pensão trimensal, que sera' sempre paga oito dias antes de principiar o trimestre:	
Sendo pensionista de primeira classe. .	105$000
« « segunda « . .	80$000
« meio pensionista	40$000
« externo	24$000

§ 1. O alumno que quizer frequentar tão somente uma ou mais aulas do externato, podera' faze-lo declarando-o no acto da matricula, e pagando pelo ensino de cada materia 4 por trimestre.

§ 2. O pensionista que extraviar ou estragar os seus livros, mappas, etc., ou os de outrem, de modo que não possam mais servir, será obrigado a paga-los pelo preço que tiverem custado.

Art. 19. O pensionista da primeira classe deverá entrar para o internato com o seguinte enxoval:

Duas casacas de panno verde bom, com botões amarellos, com a inscripção Pedro II (P. II) conforme o figurino, se fôr o alumno maior de quinze annos.

Duas jaquetas do mesmo panno, tambem conforme o figurino, se fôr o alumno menor de quinze annos.

Oito jaquetas de brim cru' escuro, conforme o modelo que se lhe apresentar.
Duas ditas de lãa preta para o inverno.
Doze colletes de fustão branco.
Quatro ditos de lãa preta.
Seis pares de calças de brim cru' escuro sem listras.
Seis pares de calças de brim branco trançado com listras.
Tres pares de calças de panno bom, azul ferrete escuro.
Dous chapeos pretos, se fôr o alumno maior de quinze annos.
Tres bonés de panno azul ferrete, conforme o figurino, se fôr o alumno menor de quinze annos.
Dezoito pares de ceroulas compridas; 12 de linho e 6 de algodão.
Vinte e quatro camisas lisas de morim, com dous botões de madreperola no peito.
Doze lenços; 6 de linho e 6 de algodão.
Seis fronhas lisas de linho.
Seis toalhas de panno de linho com franjas.
Seis ditas ordinarias sem franjas.
Duas colchas de chita sem babados.
Um cobertor de papa encarnado.
Seis guardanapos de algodão.
Vinte e quatro lenços brancos de algodão (de assoar.)
Oito gravatas, ou lenços de seda preta para o pescoço.
Trinta e seis pares de meias brancas curtas de algodão.
Uma escova de fato.
Uma dita de sapatos.
Uma dita de cabellos.
Quatro ditas de limpar dentes.
Uma dita de limpar unhas.
Um pente fino, e um de alisar o cabello.
Doze pares de sapatos grossos.
Quatro ditos de ditos envernisados.
Uma tesoura de unhas.
Uma bacia de arame de dous palmos de diametro.
Um lavatorio completo.
Um par de ceroulas de baetilha.
Uma camisa de lãa, e dous pares de sapatos de borracha que serão renovados a custa do collegio.

§ 1. Todos estes objectos terão as dimensões, forma e mais circumstancias marcadas em uma tabella, e nenhum delles será aceito senão estiver nas condições requeridas.

§ 2. Este enxoval sera' fornecido em tres prestações, na forma que fôr estabelecida pelo reitor do internato, e sera' renovado a' proporção do uso á custa do estabelecimento.

Art. 20. Os pensionistas da segunda classe trarão ao entrar para o internato, alem da roupa necessaria, tanto de cama, como de corpo, e segundo a especificação do art. 18 para as mudanças semanaes, o seguinte:

Uma escova de fato.
Uma dita de sapatos.
Uma dita de dentes.
Uma dita de unhas.
Um lavatorio com os seus pertences.
Uma bacia de arame com dous palmos de diametro.

§ Unico. O pensionista, assim da primeira como da segunda classe que não tiver os objectos exigidos neste artigo, e a roupa necessaria para as mudanças regulares, por descuido ou pouco zelo de seus pais, ou encarregados, de modo que não possam apresentar-se com a decencia devida, será' mandado para sua casa, se as reclamações do reitor, feitas por escripto, não forem attendidas primeira e segunda vez.

Art. 21. O governo podera' mandar admittir gratuitamente, ouvido o reitor do internato, até vinte e cinco alumnos pensionistas, dos quaes doze deverão ser orphãos, reconhecidamente pobres.

§ Unico. Alem dos orphãos serão preferidos; primeiro, os filhos dos professores publicos que tiverem servido bem por dez annos; segundo, os alumnos pobres, que nas escolas primarias se tiverem distinguido por seu talento, applicação e moralidade.

Art. 22. Podera' tambem o governo, ouvido o reitor do externato, mandar admittir gratuitamente até quinze meios pensionistas, preferindo os meninos das classes acima referidas, os filhos dos officiaes do exercito, e da armada até a patente de capitães, ou primeiros tenentes, e os dos empregados publicos em geral, que tenham mais de 10 annos de serviço quando forem pobres e sobrecarregados de familia.

Art. 23. Os alumnos externos gratuitos serão admittidos em numero indeterminado.

Art. 24. O alumno gratuito (pensionista ou meio pensionista) que for reprovado em qualquer anno, perdera' o seu lugar no estabelecimento, excepto se o respectivo reitor informar que por doente não póde ter a necessaria applicação.

Art. 25. Os meios disciplinares para os alumnos serão os seguintes:

1· Reprehensão fora da aula.
2· Reprehensão dentro da aula.
3· Tarefa de trabalho nas horas de recreação.
4· Alguns castigos que excitem o vexame.
5· Prisão com tarefa de trabalho em cellula.
6· Communicação aos pais para castigos maiores.
7· Expulsão do estabelecimento.

§ 1· Os quatro primeiros meios disciplinares poderão ser impostos, não só pelo reitor, como pelos professores, e pelo vice-reitor ou quem suas vezes fizer; os ultimos somente pelo reitor, á requisição dos professores, ou por bem da disciplina do estabelecimento.

§ 2· Para a expulsão do alumno precederá sempre autorisação do inspector geral da instrucção primaria e secundaria, a quem o reitor immediatamente dará conta dos motivos que a tornam necessaria.

Art. 26. Serão feriados no internato e no externato, alem dos domingos e dias santos de guarda, os de festa nacional guardados por lei.

Os de luto nacional declarados pelo governo.

Os de entrudo desde a segunda-feira até a quarta-feira de cinza.

Os da semana santa até a primeira oitava da paschoa.

As quintas-feiras, não havendo outro feriado na semana.

E os dias que decorrerem desde o encerramento dos trabalhos do anno lectivo até 3 de fevereiro seguinte.

Art. 27. Perderá o anno, e ficará inhibido de fazer o respectivo exame, o alumno que der 45 faltas não justificadas nas diversas aulas, ou 135 ainda que justificadas.

Capitulo II.
Exames, premios e collação do grão.

Art. 28. No dia 31 de outubro fechar-se-hão as aulas, tanto do internato como do externato, e annunciar-se-hão os exames que devem ter lugar nos primeiros dias de novembro.

Art. 29. Os exames serão feitos sobre pontos tirados á sorte pelos examinandos, e que devem comprehender todas as materias que tiverem sido leccionadas nas aulas, segundo o programma de ensino organisado pelo conselho director no principio de cada anno, e approvado pelo governo.

§ 1· Os exames do 5· anno para o curso especial de cinco annos versarão sobre as materias que formam este curso especial de estudos.

§ 2· Os do 7· anno, sobre as materias que formam o curso completo de estudos.

§ 3· Os do 5· anno, quando façam parte do curso completo, e os dos outros annos sobre as materias ensinadas em cada um delles, e somente para se verificar se os alumnos aproveitaram, e se podem passar para o anno seguinte.

§ 4· Os exames de todos os annos serão feitos no collegio a que pertencerem os alumnos, excepto quanto aos do 5· do anno especial aos do 7·, os quaes serão feitos no collegio que for determinado por ordem superior.

Art. 30. O exame de linguas consistirá na leitura, traducção, e analyse grammatical de trechos dos autores seguidos nas aulas.

§ 1· O de mathematicas na demonstração ou resolução dos theoremas, ou problemas de geometria, ou trigonometria, e no desenvolvimento theorico e pratico de operações arithmeticas ou algebricas.

§ 2· O de sciencias naturaes, o de philosophia, e o de rhetorica na exposição de alguma ou algumas das doutrinas que o ponto designar.

§ 3· O de historia e geographia na exposição de algum periodo historico dos factos geraes, que tenham relação com o mesmo periodo, da posição geographica do paiz ou paizes de que se tratar, e finalmente de principios geraes de geographia astronomica, terrestre, etc.

§ 4· Os alumnos poderão ser interrogados sobre as materias do ponto, e sobre as que com ellas tiverem relações.

Art. 31. Nos exames do 5· anno, para o curso especial, e nos do 7· anno haverá uma prova oral e outra escripta.

Na prova oral os examinadores poderão interrogar sobre os principios geraes que tiverem relação com o ponto; e se o exame for de linguas versará sobre a leitura e grammatica, e se for da latina, e do 7· anno, sobre medição de versos.

Art. 32. Na prova escripta cada examinando terá uma hora para preparar a prova de cada exame de linguas, e hora e meia para as de historia e sciencias. No exame de mathematicas poderá este tempo ser augmentado, conforme julgar necessario a commissão de exame, a qual concederá tambem algum tempo para orientar o alumno no ponto que lhe tiver sahido por sorte.

Em qualquer destes casos o alumno estudará o ponto na presença de um dos membros da dita commissão, que for designado pelo inspector geral.

Art. 33. Os alumnos que no mesmo dia tiverem de fazer exame por escripto da mesma materia, serão examinados em um só ponto, que a sorte designar.

§ Unico. Para esse fim prepararão os alumnos as respectivas provas em mesas separadas, onde serão inspeccionados pelos examinadores, para evitar que se auxiliem mutuamente, ou que uns observem os trabalhos dos outros.

Art. 34. Os alumnos do 5· anno do curso especial e os do 7· anno, serão interrogados em cada materia pelos professores respectivos (do internato e do externato), e julgados por uma commissão composta do inspector geral da instrucção secundaria, que será o presidente, do reitor e vice-reitor do respectivo collegio, de um membro do conselho director, nomeado pelo governo, e, no caso de falta repentina, pelo inspector geral, e de tres professores nomeados indistinctamente de qualquer dos collegios pelo inspector geral.

Art. 35. Findo o tempo marcado para o exame por escripto, apresentarão os alumnos as respectivas provas no estado em que se acharem, assignando cada um seu nome logo em seguida da ultima linha que tiver escripto.

§ 1· Estas provas serão rubricadas no alto de cada meia folha pelo presidente da commissão, e depois distribuidas com igualdade pelos examinadores.

§ 2· Concluidas as provas escriptas de todos os alumnos, passar-se-ha á prova oral, que será de meia hora para cada examinando.

Art. 36. No dia immediato, reunida a commissão na sala dos exames, antes de outro qualquer trabalho, apresentarão os examinadores as provas que lhes tiverem sido distribuidas, notando por escripto em cada uma os erros que o respectivo alumno houver commettido, e declarando tambem por escripto qual a sua opinião ácerca do merecimento de cada prova.

Art. 37. Os membros da commissão, examinando entre si as ditas provas, e combinando-as com os apontamentos tomados sobre os exames oraes do dia anterior, e com as notas do aproveitamento dos alumnos durante os respectivos annos, formarão o seu juizo sobre o merecimento de cada um delles, mas não se procederá á votação senão depois que tiver cada alumno feito exame de todas as materias do respectivo curso.

Art. 38. Terminados os exames, na conformidade do final do artigo antecedente, e reunida a commissão, proceder-se-ha a votação por escrutinio secreto sobre cada materia, a' medida que os nomes dos alumnos examinados forem lidos pelo presidente.

§ 1· A totalidade, ou o maior numero de espheras brancas do que pretas, approva; a approvação por totalidade de espheras brancas terá a nota de—plena.—A totalidade, ou o maior numero de espheras pretas do que brancas, reprova.

§ 2· Quando a approvação for plena, repetir-se-ha o escrutinio; e neste caso será' conferida a nota de approvado com distincção ao alumno que obtiver totalidade de espheras brancas.

§ 3· A reprovação em qualquer das materias obriga o alumno a estudar novamente o anno, excepto se tiver sido approvado com distincção em todas as outras materias.

§ 4· Neste caso merecerá' o alumno a nota de — esperado, e poderá' no anno seguinte, antes da abertura das aulas, fazer novo exame da materia em que for reprovado.

§ 5· O alumno do 7· anno que for reprovado em alguma ou algumas materias, e approvado em outras, e quizer repetir o anno, poderá' deixar de frequentar as aulas das materias em que tiver sido approvado.

§ 6· O alumno nas condições do paragrapho antecedente, que não quizer repetir o anno, e pretender matricular-se em alguma das faculdades superiores do imperio, não será' obrigado a fazer novamente exame das materias em que foi approvado.

Art. 39. Os exames nos outros annos serão verbaes. Nelles servirão de examinadores os professores das respectivas materias, e de julgadores uma commissão composta do mesmo examinador, de mais dous professores designados pelo inspector geral d'entre os de qualquer dos dous collegios, e no caso de falta repentina pelo reitor, do vice-reitor e do reitor do estabelecimento, que a presidirá'.

§ 1· O reitor do internato será' substituido pelo vice-reitor, e este por quem for designado pelo inspector geral, que tambem designará' quem deva substituir o vice-reitor do externato, quando este seja examinador.

§ 2· Se forem os mesmos os professores de algumas materias do internato e do externato, o inspector geral marcará' a época em que devem ter lugar estes exames em cada um dos dous estabelecimentos, afim de que os ditos professores possam servir de examinadores em ambos.

§ 3. O exame de cada alumno durará pelo menos uma hora, tendo lugar a votação por materia no fim de de todas as que tiverem feito objecto de exame do dia.

Art. 40. Concluidos todos os exames em cada um dos estabelecimentos, fará o respectivo reitor organisar a lista dos alumnos approvados e dos reprovados em cada anno, com a declaração, no primeiro caso das notas que obtiveram, e a apresentará ao inspector geral, remettendo igual relação ao governo.

Art. 41. Na mesma occasião o reitor proporá' por escripto ao inspector geral os nomes dos tres alumnos de cada anno approvados com distincção que, em conferencia com os professores respectivos, julgar merecedores de premio.

Para essas propostas deverá influir o merecimento que durante o anno tiverem mostrado os alumnos nos concursos trimensaes alcançando o banco de honra, de que trata o art. 51 § 5, e tendo-se attenção ao procedimento dos mesmos alumnos, assim nas aulas como fora dellas, afim de tornar efficaz esse incentivo para o adiantamento dos mesmos alumnos.

Art. 42. Organisada a lista na conformidade do artigo antecedente, uma commissão composta do inspector geral, que a presidirá, dos reitores do internato ou do externato, e de dous membros do conselho, revendo os trabalhos dos alumnos apresentados, e tendo a vista as informações escriptas ministradas pela commissão que tiver julgado os exames, poderá conferir premios aos tres mais distinctos de cada anno d'entre os propostos. O premio consistirá em um livro de encadernação dourada.

Art. 43. Os nomes dos demais alumnos que forem approvados com distincção serão proclamados pelo respectivo reitor no acto da distribuição dos premios, o qual será celebrado no collegio que for designado por ordem superior, e além disso os mesmos nomes serão publicados pela imprensa em seguida aos dos premiados.

Art. 44. As solemnidades desta distribuição e da collocação do grão de bacharel continuará' a ser como até agora.

Art. 45. O alumno que não fizer exame na época para isso marcada neste regulamento, e guarda-lo para o anno seguinte, deverá' requere-lo ao inspector geral por intermedio do respectivo reitor e com informação delle, juntando documentos que provem:

1.º Que teve applicação e bom procedimento durante o anno.

2.º Que motivos justos o inhibiram de apresentar-se a exame em tempo competente.

3.º Que não se acha em divida para com a thesouraria do estabelecimento.

§ 1. O reitor, antes de dar a sua informação, deverá' ouvir os professores do anno a que pertencer o alumno e o vice-reitor.

§ 2. Se as informações e os documentos forem satisfactorios, o inspector geral poderá' manda-lo admittir ao exame das respectivas materias.

Art. 46. Os exames para a matricula nos diversos annos do internato e do externato terão lugar de 15 de janeiro até 3 de fevereiro; e serão feitos segundo as regras estabelecidas para os exames do fim do anno, devendo o examinando mostrar-se habilitado nas materias dos annos inferiores áquelle em que se pretende matricular. (Art. 48 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854.)

Se o examinando não for julgado habilitado para matricular-se no anno que pretende, poderá' todavia matricular-se em algum dos annos inferiores, que a commissão designar, attendendo a's provas do exame.

TITULO III.
Capitulo unico.
Dos professores.

Art. 47. Os actuaes professores do collegio de Pedro II poderão ser nomeados por decreto para regerem no internato e externato as cadeiras que ora occupam no dito collegio. Se da primeira organisação do internato algumas cadeiras não ficarem a cargo dos mesmos professores do externato, serão igualmente preenchidas por decreto.

Art. 48. Para o futuro as vagas que se verificarem quer em um, quer em outro estabelecimento, serão providas por concurso, precedendo as mesmas solemnidades e requisitos especificados nos arts. 12 a 15, 17, 18 e 20 a 22 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854.

§ 1. Os candidatos serão examinados por dous examinadores nomeados pelo governo, e julgados por uma commissão composta dos mesmos examinadores e do inspector geral da instrucção primaria e secundaria, que a presidirá', do respectivo reitor, e de um membro do conselho director nomeado pelo governo.

§ 2. Na forma e processo dos exames e concursos seguir-se-ha o que se acha estabelecido nas instrucções de 5 de janeiro de 1855.

§ 3. O ensino da doutrina christãa e historia sagrada fica competindo ao capellão, o qual será' nomeado pelo governo; os mestres de dansa e musica serão nomeados pelo reitor, com approvação do inspector geral.

Art. 49. Em igualdade de circumstancias serão preferidos para o provimento nas cadeiras:

1.º Os repetidores do internato, e os do externato quando os houver.

2.º Os bachareis em lettras que tiverem feito os seus estudos em qualquer dos dous estabelecimentos.

3.º Os professores publicos.

4.º Os professores particulares que por mais de cinco annos houverem exercido o magisterio com reconhecida vantagem para o ensino.

5.º Os graduados em qualquer ramo de instrucção superior do imperio.

6.º Os que se tiverem distinguido nos exames de que trata o art. 112 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854.

Art. 50. Os professores do internato e do externato gozarão dos direitos e vantagens marcadas nos arts. 24, 26 a 32, 88, 95 e 97 do citado regulamento de 17 de fevereiro de 1854.

Art. 51. Os professores deverão:

1.º Comparecer nas aulas e dar lições nos dias e horas marcados, e no caso de molestia participa-lo ao reitor do estabelecimento, ficando sujeitos ao ponto. O não comparecimento ou nas aulas, ou no acto de exame, ou congregação, privará' da gratificação correspondente ao dia ou dias que o professor houver faltado, ainda que seja por motivo justificado, salvo o caso de serviço publico obrigatorio por lei.

A falta de participação sujeitará' o professor a's penas do art. 115 do referido regulamento de 17 de fevereiro de 1854 e nos termos alli declarados.

2.· Examinar por meio de perguntas, e chamando os alumnos á lição, se elles estudaram ou não.

3.· Marcar sabbatinas regularmente, communicando ao respectivo reitor, no fim de cada trimestre, quantas tiveram lugar durante este prazo.

4.· Habituar os alumnos, por meio de themas e exercicios escriptos, a esse genero de provas para os exames.

5.· Estabelecer de tres em tres mezes, entre os alumnos de sua aula, um concurso por escripto sobre algum ponto da materia que leccionar. As provas desse concurso serão julgadas por uma commissão composta dos professores do respectivo anno, sob a presidencia do reitor do estabelecimento.

Em cada aula os seis alumnos que mais se distinguirem nesses concursos, e que mais provas tiverem dado de applicação, bom procedimento e assiduidade, tanto na aula como fora della, terão assento n'um banco especial, que se denominará—banco de honra.

6. Observar as instrucções e recommendações do inspector geral, do conselho director, e do reitor no tocante ao ensino, á disciplina e á policia interna das aulas.

7.· Examinar os alumnos do estabelecimento e satisfazer a todas as requisições que lhes forem feitas pelo inspector geral e pelo respectivo reitor, para bem do ensino ou para esclarecimento das autoridades superiores.

Art. 52. He prohibido aos professores dirigir collegios, assim como ensinar por collegios ou casas particulares as materias que forem objectos de suas respectivas cadeiras, ou de que possam ser examinadores no internato ou no externato, sob pena de multa, suspensão e demissão.

Art. 53. Alem das obrigações enumeradas neste regulamento, ficarão os professores sujeitos ás disposições dos artigos 33, 82, 115 a 119 e 125 a 131 do regulamento de 1 de fevereiro de 1854.

Art. 54. Os professores serão substituidos nos seus impedimentos até 15 dias por quem o reitor designar, com a approvação do inspector geral; fazendo-os porem entrar logo em exercicio. Para esta substituição serão preferidos os repetidores que estiverem habilitados nas respectivas materias sempre que for isso possivel.

§ Unico. Se o impedimento se prolongar por mais de dias, a substituição será ordenada pelo governo sobre proposta do inspector geral da instrucção primaria e secundaria.

TITULO IV.
Capitulo unico.
Dos repetidores.

Art. 55. Haverá no internato uma classe de repetidores para auxiliarem os alumnos nos seus estudos, e esclarecê-los sobre a intelligencia das lições dos professores.

Art. 56. O governo podera' para o futuro, se o permittirem as circumstancias, crear tambem no externato igual classe de repetidores para os meios pensionistas; podendo ser chamados os do internato, uma vez que não haja complicação nas horas.

Art. 57. Os repetidores do internato deverão auxiliar e dirigir os estudos dos respectivos alumnos, explicando-lhes os pontos difficeis das lições marcadas para o dia, e ensinando-lhes o melhor methodo de comprehendê-las.

Art. 58. O numero de repetidores sera' o seguinte:

Um para o grego.
Um para o allemão.
Um ou dous para sciencias naturaes.
Um ou dous para latim.
Um para francez.
Um para inglez.
Um ou dous para mathematicas.

§ 1.· O numero de repetidores podera' ser augmentado por decreto sobre proposta do reitor ouvido o inspector geral da instrucção primaria e secundaria, quando assim o exigirem as necessidades do ensino.

§ 2.· O repetidor de sciencias naturaes sera' tambem preparador das materias do respectivo ensino, e encarregado da conservação dos gabinetes e laboratorios.

Art. 59. Alem dos vencimentos marcados no regulamento, os repetidores perceberão a quantia de 3$000 cada dia que leccionarem em lugar dos professores, ou o vencimento da cadeira que o respectivo professor deixar de perceber.

Terão direito a' mesa achando-se presentes nas horas do refeitorio. Aquelles que forem nomeados para substituir os professores em virtude do artigo 48, não sendo repetidores, terão vencimentos iguaes aos destes, e mais metade.

Art. 60. Os repetidores trabalharão com os alumnos o tempo e as horas que o reitor determinar.

Art. 61. Respeitarão o reitor, o vice-reitor, ou quem suas vezes fizer, considerando-os sempre como seus superiores, e observarão as ordens e instrucções que por elles lhes forem dadas.

§ 1.· Na direcção e systema dos estudos guiar-se-hão pelas instrucções dos professores, afim de não contrariarem o seu methodo de ensino.

§ 2.· Dentro das salas do estudo servirão de inspectores dos alumnos, e farão com que haja da parte destes o maior respeito e attenção, devendo nessas occasiões:

Manter o silencio e disciplina;
Impedir as distracções e a falta de applicação;
Vedar a leitura dos livros não autorisados;
Dirigir os estudos dos alumnos de maneira que não os dispense de empregarem seu natural desenvolvimento e esforços:
Verificar se os alumnos estudaram as lições com proveito.

Art. 62. Aos repetidores serão applicaveis as penas impostas aos professores quando incorrerem nas faltas por que estes são punidos; podendo ser suspensos com privação de vencimentos de um a tres dias pelo reitor e de um a quinze pelo inspector geral.

§ 1.· Poderão alem disto ser demittidos pelo governo, quando commetterem faltas contrarias a' moral, quando fomentarem a insubordinação, ou derem ma'os exemplos aos alumnos, e quando advertidos e suspensos reincidirem por mais de duas vezes em qualquer outras faltas.

§ 2.· Poderão ensinar nos collegios e casas particulares, menos quando estiverem substituindo os professores.

Art. 63. O titulo de nomeação dos repetidores sera' expedido por portaria do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Art. 64. Havera' um livro de ponto para todos, onde serão notadas as vezes que faltarem.

Art. 65. Para o provimento dos lugares de repetidores abrir-se-ha um concurso pela forma seguinte:

§ 1.· Sera' annunciada a inscripção por quinze dias nas folhas publicas diarias da corte.

§ 2.· Durante este prazo, os que pretenderem inscrever-se apresentarão seus requerimentos ao inspector geral, juntando:

Prova de idade maior de 18 annos;
Consentimentos de seus pais, ou de quem suas vezes fizer, se não tiverem ainda attingido a maioridade;
Documentos que abonem a sua aptidão litteraria.

§ 3. Decorrido o prazo marcado no paragrapho antecedente, encerrada a inscripção, o inspector geral designara' o dia para o concurso, que tambem sera' annunciado pelas folhas publicas diarias.

Art. 66. No processo, e forma de exame ou concurso, seguir-se-ha o que fica estabelecido para o provimento dos lugares de professores.

Art. 67. Terminado o exame ou concurso, a commissão, por intermedio de seu presidente, proporá' ao governo, pela ordem de merecimento relativo, os candidatos que tiverem sido julgados habilitados, remettendo-lhe na mesma occasião as provas escriptas, e todos os mais documentos relativos ao acto.

§ 1. Se nenhum dos candidatos fôr julgado habilitado, o inspector geral fara' annunciar nova inscripção, cujo prazo sera' de um mez; e se ainda assim ninguem se habilitar para ser proposto ao governo, ou se nenhum candidato se apresentar o governo designara' sobre proposta do inspector geral, quem sirva interinamente o lugar de repetidor.

§ 2. Neste ultimo caso abrir-se-hão novas inscripções de seis em seis mezes, até que os ditos lugares sejam definitivamente providos por concurso ou exame.

Art. 68. Quando se crear a classe de repetidores para o externato, serão suas obrigações vencimentos e vantagens determinadas por instrucções especiaes expedidas pelo governo sobre proposta do inspector geral, ouvido o reitor do mesmo estabelecimento.

TITULO V.
Capitulo unico.
Da direcção do internato e do externato.

Art. 69. A alta inspecção do ensino destes dous estabelecimentos compete ao inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte.

Art. 70. Aos reitores incumbe:

§ 1. A direcção e fiscalisação immediata das aulas, e do procedimento que dentro dellas tiverem os professores e alumnos, e bem assim toda a policia indispensavel a regularidade do ensino.

§ 2. A direcção e economia do estabelecimento a seu cargo, regulando-se para isso, emquanto outra cousa se não determinar pelas disposições até hoje adoptadas, e que se acham estabelecidas no decreto n. 923 de 4 de março de 1852.

Art. 71. Incumbe-lhes igualmente dar instrucções aos professores sobre a policia interna das aulas, e aos empregados sobre a policia, vigilancia e economia do estabelecimento, admoestando os professores que se desviarem dos seus deveres, reprehendendo os empregados negligentes e mal procedidos, e suspendendo-os até quinze dias.

Art. 72. O reitor podera' propôr ao inspector geral a nomeação de professores supplementares, quando julgar necessarios, attento o grande numero de alumnos em uma aula, ficando tudo dependente da approvação do governo.

Art. 73. O reitor do externato sera' substituido por um vice-reitor, o qual sera' nomeado por decreto dentre os professores do mesmo collegio, e no caso de falta repentina pelo thesoureiro, ou pelo secretario, o qual dara' parte immediatamente ao inspector geral para prover interinamente até que o governo providencie.

Art. 74. O reitor do internato tera' 2:500$ de ordenado, e 1:500$ de gratificação.

O do externato tera' 2:000$ de ordenado, e 1:000$ de gratificação.

O vice-reitor do internato tera' 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação.

O do externato, quando em exercicio, tera' uma gratificação igual a do reitor deste, na razão do tempo de serviço.

Art. 75. Os professores do internato terão os mes-

FOLHETIM.

LUCAS GARCIA.

SCENA DE COSTUMES ANDALUSES. (*)

POR FERNAN CABALLERO.

(*Conclusão.*)

— Que pensa a esse respeito, meu tio? perguntou Gallardo a um velho general, que perdêra uma perna na batalha de Baylen.

Nosso heroe procurava fazer essa pergunta em tom de gracejo, porém mostrava ter uma viva satisfação.

O velho calava-se, afagando com a mão seus bigodes brancos.

— Então general, qual he sua opinião? perguntou um amigo intimo.

— Penso que elle deve casar-se, respondeu elle.

— Isso he claro, disse um.

— Sem duvida deve casar-se, acrescentaram os outros.

— Entendamo-nos, senhores, tornou o velho. Digo, Gallardo, que deves casar-te, não com essa moça millionaria, mas com Luzia.

Um clamor unanime acolheu estas palavras.

— O general abusa de seu papel de Nestor, disse o joven elegante.

— Proponho um voto de censura, disse outro convidado.

— O general engana-se, disse o amigo intimo; um fidalgo de sua delicadeza não pode aconselhar a um homem na posição de Gallardo, que case com sua amante.

— De certo tenho delicadeza. A delicadeza he uma planta que lança taes raizes, que nada pode arranca-la, nem a charrua de prata nem a enchada de ouro que revolvem hoje o campo das idéas. He por isso que aconselho ao homem que fez uma acção má que a repare, áquelle que perdeu uma moça honesta que a proteja. Aconselho-lhe isso com maior instancia, se o futuro lhe sorri, afim de que não se envergonhe do passado. No meu tempo, senhores, não se tratavam os casamentos em conselhos meio-publicos; os unicos conselheiros, segundo as circumstancias, eram o coração, a honra e a consciencia. Mas, acrescentou o velho levantando-se, minhas opiniões são tão heterogeneas ao lado daquellas que os senhores professam, quanto pode ser minha pessoa no meio de mancebos. Tenho a honra de sauda-los, senhores. Adeos, meu sobrinho; não me convides para tuas bodas, se casares com a millionaria dos caprichos; não vou a taes festas. Se casares com Luzia, serei teu padrinho.

Dizendo isto o nobre e digno veterano deixou o salão.

— O general já tem um pé na sepultura, disse o amigo intimo, e vê tudo da côr do *De profundis*. Gallardo, neste seculo positivo cada qual deve regular seu passo pelo de todos; o contrario he obrar á moda antiga e tornar-se ridiculo.

Entretanto os dias succediam-se, e cada um delles trazia seu acontecimento, sua novidade, seu interesse e o esquecimento do dia precedente. Começavam a faltar a Luzia os meios de existencia sem que ella o communicasse a Gallardo; pois com o sentimento do dever, e o rubor da vergonha ella conhecêra o opprobio desses donativos, e a dobrada humilhação que havia em solicita-los e em recebe-los. Vendêra todas as cousas de algum valor que possuia, e via aproximar-se o fim de seus recursos.

— Que será de mim? perguntava ella um dia a si mesma, tendo a cabeça inclinada sobre o peito com mais abatimento do que inquietação. Perdi o habito de trabalhar, assim como o marinheiro que nos dias de bonança esquece-se das manobras. Que será de mim agora que tudo me falta? Que pensa aquelle que perdeu-me? Quando se lembrará de que existo?

Entretanto um dia entrou em sua camara a dona da casa em que ella habitava.

— Eis aqui uma carta de Madrid, disse a mulher sorrindo graciosamente. Aposto que o general annuncia sua volta, e confirma a noticia que corre aqui de sua nomeação como capitão general da Andaluzia.

Luzia abrio a carta, e leu o que se segue:

« Querida Luzia.

« As cousas não podem ser eternas. A idade faz nascer idéas serias; a vida tem obrigações; as circumstancias trazem compromettimentos, e a posição deveres, que forçam o homem a fazer sacrificios em favor da moral e da razão. Bem que sejam dolorosos, esses sacrificios são infelizmente necessarios.

« Minha familia preparou para mim um casamento que assegura me um futuro brilhante. As cousas já chegaram a tal ponto que não posso oppôr-me a isso sem offender uma familia poderosa e respeitavel, sem comprometter a minha, sem causar a mim mesmo graves prejuizos que serias a primeira em deplorar.

« Penso que essa necessidade em que me acho de casar-me, não tem nada que possa sorprender-te, nem affligir-te. Penso tambem que não terás saudade de mim; pois notei desde muito tempo, quão pouco prazer tinhas em viver comigo, e quão pouco agradavel te era minha presença. Talvez outro já occupe em teu coração o lugar que occupei! Se deves ser mais feliz com elle do que foste comigo, tenho bastante philosophia para ser o primeiro em alegrar me por isso.

« Adeos. Provavelmente não tornaremos a vernos, mas creio que nunca me esquecerei de ti, e se posso servir-te em alguma cousa, dispõe de mim. »

— Então, perguntou a dona da casa com empenho, elle falla em vir?

— Não, respondeu Luzia, cujas faces cobriram-se de lagrimas abundantes; elle diz que não virá mais.

Posto que Luzia não experimentasse por Gallardo o que verdadeiramente chama-se amor, todavia seu coração amoroso se enchêra delle durante esses quatro annos de relações, e a fria insensibilidade, com que elle separava-se, não podia deixar de causar-lhe viva dôr. Por mais odiosa que lhe parecesse sua situação passada, a posição nova, que se lhe apresentava repentinamente, causava viva inquietação á sua natureza timida. Por isso ella não póde reter lagrimas de despeito e de angustia.

O semblante, o tom e as maneiras da dona da casa tinham mudado em um instante. Essa dôr a confirmara em suas desconfianças: Luzia era abandonada pelo amante.

— Senhora, disse ella, a necessidade que tenho de pôr ordem em alguns negocios penosos, força-me a introduzir em minha casa uma regra nova. Tenho decidido reclamar os alugueis adiantados; as outras pessoas que aqui se acham consentiram nisso, e espero que Vmc. se dignará de fazer o mesmo.

— Não, senhora, respondeu Luzia; tendo de retirar-me amanhãa somente lhe devo o tempo decorrido.

De noite a pobre abandonada sahio, vendeu seus vestidos a uma mercadora de roupas usadas, pagou o aluguel de seu aposento, não possuindo mais do que aquillo que era rigorosamente necessario pagar aos arrieiros que conduziam azeite a Xeres o que exigissem para leva-la até ahi em um de seus cavallos. De Xeres ella pretendia ir a pé a Arcos.

Na manhãa seguinte sahio pela porta de Carmona lançando um longo e triste olhar sobre essa cidade adormecida que tem por pagem o Betis, por bandeira o Giralda, e pelo ramalhete de festa suas laranjeiras. Ella he ao mesmo tempo alegre como uma camponeza, magestosa como uma rainha, bella como uma moça, cheia de sabedoria e de lembranças como uma matrona, graciosa como uma Andaluza de hoje, digna e casta como uma velha Castelhana.

Em Xeres Lucia achou-se só e sem nenhum apoio; mas o anjo de sua guarda lhe fez encontrar o tio Bartolo na hospedaria em que ella parou. Nada podia causar-lhe mais doce consolação do que a vista desse antigo amigo de sua familia. Contou-lhe toda a sua triste historia acrescentando em ultimo lugar que não sabia que seria della, pois nem mesmo se atrevia a offerecer-se para servir em uma casa.

— Minha filha, disse-lhe o velho guerillero, tu te perdeste em casa daquella Leona do demonio; he para isso que a formiga toma azas! Se tivesses resistido áquelle desalmado, elle não se teria atrevido a obrar como obrou. Como queres que um homem de posição elevada vá fazer agrados a uma aldeian, como tu, senão para zombar della?

Emfim, acrescentou elle vendo correrem as lagrimas de Luzia, não fallemos do passado. Não sou daquelles que fazem em pedaços uma arvore cahida ou que duplicam a carga da mula que se ajoelha. O arrependimento he um baptismo, torna a abrir a porta do aprisco, e tu estás arrependida, visto que voltas corajosamente á tua pobreza. Se tivesses ficado nessas grandes cidades, não teriam faltado perversos que teriam acabado de perder-te. Vem comigo, fallarei a Lucas, e espero que elle te recebera' como deve fazer.

— Tio Bartolo, exclamou Luzia tristemente, Lucas não me perdoara' jamais! Elle disse que não tinha irmãa, e nada lhe fara' dizer o contrario.

— He verdade que os Garcias tem a cabeça mais dura do que as bigornas de ferro, e que fui repellido com perda, quando metti-me no casamento de teu pai, Deos o tenha comsigo!—mas agora a cousa he differente, Lucas tem dado provas de ser homem de sentimentos generosos, e teu pai fez uma toiice. He mais facil reunir dous entes ligados pelo sangue do que separar dous que o demonio unio. Veremos com o auxilio de Deos. Entretanto has de vir para a minha casa; nella não reina a abundancia, mas não te faltará a boa vontade.

No dia seguinte o tio Bartolo e Luzia seguiam o caminho que descrevemos no começo desta historia. Luzia estava montada em uma burra e o bom velho seguia a pé. Chegaram de noite a Argos.

Desgraçado daquelle que voltando para o seu paiz natal, em vez de experimentar uma pura e completa felicidade, sente seu coração dilacerado pela dor e pela vergonha! Acha os parentes mortos, a casa em que nasceu tornada propriedade de outrem, e no semblante de seus vizinhos, de seus amigos, em vez de um sorriso encontra o frio desdem que dirige-se aos estranhos.

O tio Bartolo deixou Luzia em casa, e emquanto preparava-se a cêa, foi a casa de Lucas Garcia.

Lucas tendo dado baixa voltára para Arcos. Tomara novamente seu lugar entre os jornaleiros, e portava-se de tal maneira que ja' haviam sido propostos muitos lugares e muitas occupações. Achára vendida a casa do pai, alugára na visinhança uma pequena habitação, e chamára para junto de si uma parenta que cuidava no seu interior domestico.

O tio Bartolo entrou no momento em que Lucas acabava de cear.

— Ao seu serviço, tio Bartolo, disse-lhe Lucas vendo-o entrar.

— Obrigado! Bom proveito! Queres fumar?

— Isso não vem fóra de proposito.

O tio Bartolo deu um charuto a Lucas, acendeu o seu, e disse-lhe a queima roupa segundo seu costume:

— Lucas, meu amigo, queres dizer-me porque nunca me fallas de tua irmãa? Achas que uma irmãa he cousa que se troca?

Lucas desagradavelmente sorprehendido franzio as sobrancelhas e respondeu:

— Não tenho mais irmãa, tio Bartolo!

— Como?... Que dizes?

— Em minha casa não ha mais pão, senão para mim sómente.

— Deixa esse ar terrivel! Queres dizer-me que direito tens de renegar tua irmãa, bem que sua vida não tenha sido qual devia ser?

Lucas ficára pallido e a indignação comprimida fazia tremer-lhe as barbas.

— Tio Bartolo, disse elle, affectando indifferença, sempre ouvi dizer que ninguem conta com aquelles que se vão. Deixemos essa conversação.

— Não tenho tal desejo, ouves? Quero dizer-te agora que se convem mostrar ao peccador esse semblante de juiz, não convém mostra-lo a quem se arrepende. Entendes? Ora, tua pobre irmãa está' arrependida, e bem sabes que quem pecca e se emenda a Deos se recommenda.

— Tio Bartolo, ja' lhe disse que não tenho irmãa.

— Grande Deos! como és cabeçudo! Vem ca, alma de macaco; como podes dizer que não tens irmãa, se Deos deu-te uma? Lucas aqui estou, e não hei de voltar sem que tenhas perdoado a tua irmãa.

— Tio Bartolo, não tente o que não póde obter.

— Tu te assemelhas a teu pai; todos dous são teimosos como bois. João Garcia e Lucas Garcia, que boa parelha para um carro?

— Senhor, porque vem lançar-me todos esses ditos?

— Não te faço nenhuma injustiça, digo-te somente a verdade. Fallas pouco e mal, e o que dizes não tem forma nem proposito. Não cedo tão facilmente quando defendo a razão. Eu te dizia que és ainda mais teimoso do que teu pai; porque he menos máo obstinar-se em casar com sua amasia do que persistir em não perdoar a' sua irmãa; he melhor peccar por falta do que por excesso; e se faltou um ponto a teu pai, tu excedes mais de metade. Tua mãi recommendou-te essa irmãa; queres desobedecer a ultima vontade daquella que te deu a' luz?

— Ella recommendou-me minha irmãa, sim; mas não a amasia de um patife.

— Estás mais altivo do que uma aguia, posto que seja ave real; pronuncias tuas sentenças, como um auditor, imaginas sem duvida que sabes mais do que o conselho do rei? Sabe, meu filho, que erras o caminho, e que não podes accusar a filha de tua mãi antes que Deos o faça, com tanto menos razão, porque tens parte em sua falta e em sua desgraça.

— Eu, senhor?

— Sim, tu. Porque sacudiste a carga como um burro bravio? Porque desprezaste a recommendação de tua mãi? Porque foste assentar praça sem tomar conselho de Deos nem do demonio, sabendo que havias de ficar durante seis annos mettido na farda, e que perderias de vista essa infeliz? Bem sabias que a deixavas em uma casa, na qual a maldade estava solidamente estabelecida. Por isso aconteceu o que aconteceu. Se tantos falcões perseguem a garça, he de admirar que ella sucumba? Para isso não ha remedio. Agora parece-te por ventura mui regular, quando tua querida irmãa deixa a ma' vida, que não tenha pessoa alguma para quem possa olhar?

— Ella devia ter pensado nisso.

— Então, meu filho, olhas para o ferido, contemplas a chaga, fechas a bolsa, e não dás nada! Isso chama-se ter entranhas de pagão para com uma pobre creatura que foi impellida ao mal, e que não sabia o que fazia.

— Tio Bartolo, a ignorancia não desculpa o peccado.

— Julgas que se te houvesse acontecido alguma desgraça, se por exemplo, he uma supposição, tivesses furtado ou commettido alguma acção igualmente deshonrosa, julgas que tua irmãa teria desviado de ti o rosto? Não, de certo!

— Ella teria obrado mal. Mas a supposição he impossivel porque eu teria tido o cuidado de não apresentar-me diante della. Quem toca os seus com sua lepra, torna-os doentes e não os cura, tio Bartolo.

— Lucas, meu filho, a maxima diz: Obra com boa intenção e não com paixão.

— E o proverbio, tio Bartolo, diz: O sangue ferve sem fogo.

— Lucas, pelo nome da santa Mãi de Deos, como pode esperar misericordia aquelle que não a tem? Faze uma obra boa, e quando fores deitar-te, ainda que seja sobre uma esteira de junco, ella te parecera' um leito de pennas, e terás sómente bons sonhos.

— Tio Bartolo, não se fatigue mais. Ainda se eu soubesse que me condemno, não quereria mais ouvir fallar de tal creatura. Minha irmãa morreu; não tenho mais irmãa! E agora está' dito.

— Vai, Caim, disse o bom velho indignado. Deos te mostrarara' com o dedo assim como fez a'quelle ma'o irmão amaldiçoando-o. Ella he melhor com sua falta e seu arrependimento do que tu com tua virtude e teu orgulho.

Não pintaremos o desespero que teve Luzia quando o tio Bartolo informou-a do ma'o exito de sua tentativa.

— Meu Deos! exclamava ella soluçando, somente em vós he que acharei misericordia! Ah! eu que amei tanto meu irmão nos dias felizes de minha infancia, quando não tinha culpa, e elle era minha unica consolação! Então elle não sabia que fizesse para agradar-me, e jurava-me que nunca me abandonaria!

— Eia, tranquilisa-te, minha filha, disse-lhe o tio Bartolo. Que necessidade tens daquelle desalmado? Não estou aqui? O tecto de minha casa não he tão pequeno que não possa abrigar-te; comera's o que eu comer. Ajudara's minha Josepha, que ja não presta para muita cousa.

As pessoas da casa estavam deitadas: Luzia velava na solidão da noite, e chorava sua felicidade passada, sua innocencia, sua pobreza e a affeição do irmão. Lançada no vasto campo de seus pezares a pobre Luzia affligia-se e consolava-se ao mesmo tempo. Tornava a passar no espirito cada um dos incidentes de sua vida de donzella, cada prova de amizade que recebera do irmão, cada esperança desvanecida ou morta. Sua tristeza e sua agitação cresciam com as sombras e o silencio da noite.

— Que farei? exclamava ella cobrindo o rosto com as mãos; não posso ser pesada ao bom velho que acolheu-me, nem ficar em um lugar, onde habita o irmão que recusa reconhecer-me, e que ensina os outros a me ultrajarem. Que farei? Mendigar, se não achar trabalho! Para onde irei? Para onde Deos me conduzir!

Sem esperar pelo dia, e afim de que seu protector não désse pela sua partida, abrio silenciosamente a porta, e sahio para a rua.

Antes de deixar para sempre esses lugares amados ella parou diante da casa vizinha na qual fallecera sua mãi, na qual passara sua tranquilla infancia, na qual deixava um irmão que amava ternamente apezar de sua deshumanidade para com ella.

De sua parte Lucas estava agitado, inquieto exasperado, faltava-lhe o somno e o coração lhe pesava.

Repentinamente ouvio na rua uma voz branda e tremula cantando o mesmo romance que elle cantára a irmãa quando era menina.

Lançou-se fora do do leito por um movimento involuntario, e poz as mãos nos ouvidos como para impedi-los de ouvir.

A voz cantava:

Pelo amor do Deos eterno,
Pelo amor da mãi de Deos!
Minha irmãa, da'-me uma esmola,
E o Senhor te pagara'.

Lucas que estava suffocado assentou-se sobre o leito, e bateu com os pés no chão de raiva e de dor.

A voz continuava mais lenta e mais tremula:

Toma um pão, depois o corta,
E do pão vê sahir sangue!...

Lucas respirando com difficuldade levou as mãos ao rosto inundado de lagrimas.

Entretanto a voz continuava a cantar entrecortada de soluços:

Quem recusa um pão a sua irmãa,
Nunca teve entranhas,
Quem recusa um pão a' sua irmãa,
Recusa-o a' Virgem Santissima!

Lucas correu para a porta, abrio-a com violencia, sahio, abrio os braços, e Luzia precipitou-se nelles dando um grito.

No dia seguinte o tio Bartolo dizia a mulher:

— Quando o demonio apodera-se de alguem, fechou ao redor todas as portas; mas emquanto as creaturas não estão absolutamente condemnadas, Deos deixa um postigo aberto em seu coração!

FIM.

(*) Vide *Diario* n. 46.

MUTILADO

mos vencimentos que os do externato, e mais uma gratificação para conducção, a qual será arbitrada segundo a necessidade de sua presença naquelle collegio.

Art. 76. Em cada um dos collegios haverá os seguintes empregados:

	Ordenado.	Gratificaç.
Capellão no internato.	»	800$000
» no externato.	»	400$000
Secretario.	600$000	200$000
Thesoureiro.	1:000$000	400$000
Escrivão.	800$000	200$000
Porteiro.	»	480$000
Repetidores, cada um.	600$000	200$000
Inspectores, cada um.	600$000	120$000
Preparador.	»	200$000
Bedel.	360$700	288$000

Os quatro primeiros empregados serão nomeados por decreto, os outros por portaria do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio; sendo propostos os inspectores pelos reitores depois de tres mezes de serviço.

Art. 77. Estes empregos poderão ser exercidos pelo mesmo individuo em ambos os collegios, e poderão ser accumulados no mesmo collegio.

No primeiro caso, além dos vencimentos do lugar, o empregado perceberá mais uma gratificação igual a metade do ordenado.

No segundo caso o empregado perceberá os vencimentos mais elevados, e além disso uma gratificação igual a metade do ordenado do outro lugar.

Art. 78. No externato se observará o seguinte, quanto as funcções do secretario, thesoureiro e repetidores:

1.° O secretario, além das obrigações proprias do lugar, terá a seu cargo a conservação da bibliotheca do collegio e de todas as collecções dos objectos relativos as sciencias. Este empregado poderá ser o do Instituto Commercial, com uma gratificação igual a metade do ordenado deste.

2.° O thesoureiro, além das obrigações marcadas nos artigos 11 e 12 do regulamento interno em vigor, terá a inspecção sobre os serventes no que diz respeito aos cuidados e asseio da casa, serviço do refeitorio, cozinha, dispensa e enfermaria, advertindo-os quando forem negligentes, e dando parte ao reitor quando, depois de advertidos, se não corrijam.

3.° O repetidor de sciencias naturaes será tambem o conservador e preparador, com a gratificação de metade do vencimento deste.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1857.—Marquez de Olinda.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Por portaria de 25 de fevereiro de 1858, foram nomeados:

Para secretario do corpo de policia, o tenente reformado do exercito Luiz Jeronimo Ignacio dos Santos.

Para alferes da segunda companhia do mesmo corpo, João Francisco da Cunha.

Por portaria de 26 do corrente, foram considerados vagos os postos de capitão da oitava companhia, de tenente da sexta, e de alferes desta e da terceira do batalhão n. 15 de infantaria da guarda nacional do municipio de Goianna, por não terem solicitado patentes no prazo marcado por lei, Antonio Guedes Gondim, João Ferreira da Silva, Luiz da Veiga Pessoa Cesar Junior, Christovão Vieira Leitão, Antonio José Brum da Silveira Junior e Alexandre Manoel de Mendonça.

Por portaria da mesma data foram nomeados para os postos de officiaes do mesmo batalhão:

Estado-maior.—Cirurgião tenente Joaquim Antonio de França Camara.

Terceira companhia.—Alferes Segismundo Joaquim da Silveira.

Sexta companhia.—Tenente o alferes da oitava companhia João Jacintho Rapozo Junior.

Alferes Jeronimo Gonçalves da Silva.

Setima companhia.—Capitão o tenente da mesma Antonio Guedes Corrêa Gondim.

Despachos do dia 24 de fevereiro.

Requerimento (informado pelo director interino das obras publicas) de Antonio Henriques de Miranda, arrematante da obra do empedramento das areias do Giquiá, pedindo mais tres mezes de prorogação para conclusão da mesma obra.—Já teve o supplicante cinco mezes de prorogação.

Dito de Epifanio Borges de Menezes Doris, tenente secretario do corpo de policia, pedindo demissão daquelle lugar.—Passe-se portaria concedendo a demissão requerida.

Dito (informado pelo inspector da thesouraria de fazenda) de João Carlos Augusto da Silva, pedindo o pagamento da importancia de 117$500 rs., por que forneceu ao arsenal de guerra 47 medidas de azeite de coco em junho do anno passado, para a illuminação do palacio do governo e a liquidação da de 84$600, porque tambem forneceu ao mesmo arsenal outras tantas medidas em abril do mesmo anno.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar sob minha responsabilidade.

Dito de Joaquim José de Miranda, pedindo entrega do seu tutelado Rodopiano, preso para recruta de marinha.—Informe o Sr. juiz de orphãos do termo do Recife.

Dito de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, segundo escripturario do consulado geral, pedindo ser encaminhado ao governo imperial o requerimento em que pede ser nomeado para o lugar de feitor conferente da mesma repartição, vago pela nomeação de Antonio Bento Fróes para conferente d'alfandega.—Junte folha corrida.

Dito de Manoel Joaquim Ramos e Silva, replicando ao despacho do 1.° de fevereiro que exigio que apresentasse a licença que obteve para cortar madeira, afim de se lhe dar a permissão, que requereu, para embarcar para Portugal 30 duzias de taboas de costado de vinhatico para o fabrico de uma pequena embarcação e nos concertos dos brigues «Tarujo I» e «Tarujo III», e dizendo que não obteve licença nenhuma para semelhante corte; mas que pretende conseguir a madeira de que precisa, comprando-a aos particulares.—Não tem lugar.

Dito de Salustiano Severiano Ramos, pedindo ser nomeado para um dos lugares de guarda da alfandega, vagos por creação do ultimo regulamento.—Junte folha corrida.

Dito de Vicente Licinio da Costa Campello, replicando ao despacho, que mandou requerese ao juiz perante quem a deu, a certidão por elle pedida da queixa que dera contra o inspector da thesouraria provincial, e dizendo que a dera á presidencia.—Não tem lugar.

Requisição do major commandante da fortaleza de Tamandaré, de quatro luzes de azeite de carrapato, vencidas no mez de janeiro.—Forneça-se.

Officio do brigadeiro commandante das armas, apresentando a conta demonstrativa da receita e despeza com o hospital regimental no mez de janeiro findo, para que se mande indemnisar o cofre do dito hospital da quantia de 47$443 rs., excesso da despeza sobre a receita em o referido mez.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda, para mandar indemnisar a quantia de que se trata nos termos do officio de 11 do corrente.

Dito do mesmo, remettendo as contas da despeza feita com o curativo das praças do destacamento da comarca da Boa-Vista no tempo decorrido de 20 de setembro de 1856 a 30 de junho de 1857, reorganisadas de conformidade com a exigencia do inspector da thesouraria da fazenda.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar liquidar a divida e solicitar para seu pagamento o necessario credito.

Dito do mesmo, remettendo a conta em duplicata da despeza feita com medicamentos e curativo das praças do destacamento da comarca da Boa-Vista no segundo semestre do anno passado, afim de se ordenar o seu pagamento a José Maria Ferreira da Cunha, procurador do capitão commandante daquelle destacamento.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para ordenar o pagamento.

Dito do mesmo, transmittindo por copia, para ser tomado na devida consideração, o officio que o capitão commandante da companhia fixa de cavallaria lhe dirigira, representando sobre não terem sido satisfeitos pela thesouraria de fazenda, os pedidos que fizera do quantitativo marcado para o curativo da cavalhada, a contar do 1.° de julho do anno passado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do mesmo, remettendo a conta em duplicata da despeza feita com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento da villa da Boa-Vista, no segundo semestre do anno passado, afim de se ordenar o seu pagamento a José Maria Ferreira da Cunha, procurador do capitão commandante do dito destacamento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Litteratura.

LEITURA PARA AS SENHORAS.

(Continuação.)

O que vale a mulher quando he boa.

A bondade da mulher santa, faz o homem bom e por isso mesmo o torna feliz e dobra-lhe os dias de vida.

Oh! que bella herança he ter uma mulher de bem! Esta he a recompensa mais rica que o homem pode receber neste mundo pelas suas acções virtuosas.

A mulher santa e pudibonda he a graça junta á graça. Não ha thesouro que valha a castidade de sua alma.

A belleza da mulher de bem alegra e embellece sua casa bem como o sol que nasce, alegra e embellece o universo. He uma alampada posta sobre um candieiro santo, e que radia santidade em torno de si.

Assim como os fundamentos do edificio assentado sobre um terreno solido são eternos, assim os mandamentos de Deos no coração de uma mulher santa são inabalaveis.

A esposa diligente he a coroa de seu esposo, e a que pratica acções vergonhosas he a podridão nos seus ossos.

A mulher sabia edifica de nada a sua casa; mas a insensata, em vez de formar uma casa que não existe, destroe com suas mãos aquella que já existe.

Aquelle que achou uma mulher boa, achou o bem e receberá do Senhor um manancial de alegria.

Aquelle que expelle uma mulher virtuosa, expelle o bem; mas o que retém a adultera, he um insensato e um impio.

Não te apartes da mulher sizuda e virtuosa que te coube por sorte no temor do Senhor, porque a graça da sua modestia he mais preciosa do que o ouro.

Os pais dão casas e riquezas, porém o Senhor dá propriamente uma mulher de prudencia.

(Livros da Biblia.)

Não ha homem de coração amoroso, de espirito sincero, de razão experimentada, que no termo da vida não proclame com lealdade admiração e reconhecimento que de todos os bens com que a Providencia o dotou no decurso da mesma, a mulher foi sem contradicção o mais doce, o mais embalsamado, o mais embriagador, o mais duradouro e até o menos enganador.

(Desnoyers.)

Quando reflectimos sobre a ternura, solicitude, protecção, graça, encanto, felicidade ou pelo menos consolação que as mulheres lançam sobre a vida do homem, somos tentados a não fallar-lhes senão com a cabeça descoberta, de joelhos e com a fronte no pó. Se isto não se faz, ao menos geralmente creio, a julgar por mim, que he unicamente por causa da fadiga que desta postura resultaria.

(Idem.)

Honrai as mulheres! Ellas semeam rosas celestes sobre o curso de nossa vida terreste; formam os nós felizes do amor e debaixo do véo pudico das graças, nutrem com mão sagrada a flor immortal dos sentimentos nobres.

(Schiller.)

Nas casas pobres a mulher he a economia, a ordem e a Providencia. Toda a influencia que ella ganha he um progresso na moralidade.

(Michelet.)

Amante, filha, irmã, esposa, mãi, avó, nestas seis palavras está tudo o que o coração humano contém de mais doce, de mais extatico, de mais sagrado, de mais puro, de mais ineffavel.

(Messias.)

He para o homem um precioso thesouro uma mulher que o ama. Não ha coração donde o amor caia de mais alto e em ondas mais largas e mais apertadas que do coração da mulher. A ternura não tem fonte mais profunda; a dedicação não tem abandonos mais sublimes, o sacrificio não tem actos mais santos e mais completos do que nella.

(Sainte-Foix.)

Sem a mulher, o homem seria rude, grosseiro, solitario, e ignoraria a graça que he somente o sorriso do amor.

A mulher suspende em torno delle as flores da vida como essas trepadeiras dos bosques que ornam o tronco dos carvalhos com suas grinaldas perfumadas.

(Chateaubriand.)

Neste mundo somente as mulheres não se affastam jamais da desgraça. A natureza encheu-lhes a alma de tanta benevolencia e piedade que parecem lançadas como entes tutelares entre o homem e as vicissitudes da sorte.

(Alibert.)

O que ella faz quando he má.

O vinho e as mulheres tem feito apostatar os homens mais sabios.

Oh! quanta gente tem perecido por causa da belleza da mulher! He por ellas que a concupiscencia se inflama e faz tantos estragos quanto o fogo.

He melhor para o homem ser mão do que ter uma mulher que lhe faça bem, mas para por fim cobri-lo de opprobrio.

O homem que tem uma mulher má tem uma chaga no coração.

Toda a maldade he mui pouca cousa em comparação da maldade da mulher quando he má. O peccado começou pela mulher, e he pela mulher que todos morremos.

He menos perigoso achar-se o homem com um leão, ou um dragão na mesma gruta do que morar com uma mulher má na mesma casa. Morar com uma tal mulher he ter um escorpião na mão.

Conserva, filho meu, os preceitos de teu pai, e não largues a lei de tua mãi. Traze-os incessantemente atados ao teu coração e põe-nos á roda de tua garganta. Quando andares, elles te acompanhem, quando dormires, elles te guardem e em acordando, falla com elles, porque o mandamento he uma candeia e a lei uma luz, e a reprehensão da disciplina o caminho da vida para que te guardem da má mulher e da lingua da estranha. Não cobice o teu coração a sua formosura, nem te deixes prender dos seus acenos, porque o preço da meretriz apenas he de um pão; mas a mulher captiva a alma do homem, a qual não tem preço.

Filho meu, guarda as minhas expressões, e esconde dentro de ti os meus preceitos. Filho, observa os meus mandamentos, e viverás: e guarda a minha lei como a menina do teu olho: traze-a atada aos teus dedos, escreve-a nas taboas do teu coração. Dize á sabedoria, tu és minha irmã, e chama á prudencia tua amiga, para que te guarde da mulher estranha e da alheia que adoça as suas palavras, porque desde a janella da minha casa me tenho posto a olhar por entre as grades, e vejo aos incautos, considero a um mancebo insensato que passa pela rua junto da esquina, e pelo pé da casa daquella anda, sendo já escuro, quando o dia se vai acabando nas trevas e obscuridade da noite. E eis que lhe sahe ao encontro esta mulher, ornada á moda das prostitutas, prevenida para caçar as almas: falladora e andeja, não lhe soffrendo o coração estar quêda, nem podendo ter os pés dentro em casa, pondo-se de emboscada umas vezes fóra, outras nas praças, outras ás esquinas, e tendo mão n'um mancebo o beija, e com uma cara de semvergonha lhe faz caricias, dizendo: pela tua saude offereci victimas, hoje dei cumprimento aos meus votos, por isso te sahi ao encontro, desejando ver-te, e eis que te achei, etc., etc.

Metteu-o assim na rede com os seus longos discursos, e o arrastou com as lisonjas dos seus labios. Segue-a logo como boi que he levado ao sacrificio, e como cordeiro que vai saltando, e ignora o nescio que he arrastado para uma prisão, até que uma setta lhe traspassa o figado: como ave que apressada corre ao laço e não sabe que se trata do perigo da sua vida.

Ouve-me pois agora, filho meu, e está attento ás palavras da minha bocca.

Não se deixe arrastar o teu espirito a ir pelos caminhos desta mulher: nem tão te deixes enganar das suas veredas, porque a muitos derribou feridos, e os mais fortes por ella foram mortos.

Caminhos do inferno são a sua casa que penetram até ás entranhas da morte.

(Livros da Biblia.)

A mulher só pode ser verdadeiramente boa no seio da religião catholica.

Muitos autores tem escripto sobre a mulher, porem todos animados de um espirito inteiramente opposto. Uns tem feito della um anjo, outros um monstro. Ora, segundo diversas passagens dos livros santos, uns e outros tem igualmente razão. Pode dizer-se da mulher o que se tem dito da lingua: « Nada ha que seja peior, nada ha que seja melhor. » A mulher he um monstro quando não he um anjo; mas o facto he que ella nunca foi nem será jamais um anjo, fora da verdadeira religião.

Fora desta religião, a mulher, corrompida, opprimida, aviltada pelo homem, paga-lhe em dobro o tratamento que delle recebe; corrompe-o, avilta-o e tende para opprimi-lo. Ella o torna barbaro, pois a barbaria não he senão o estado em que o homem e a mulher, corrompendo-se mutuamente, aviltam-se, acabando por opprimirem-se um pelo outro.

(Padre Ventura.)

Aviltamento e' oppressão da mulher em todos os povos estranhos a' verdadeira religião.

Um dos espectaculos mais hediondos e afflictivos que a historia da humanidade apresenta-nos, he o da triste condição da mulher antes da vinda de Jesus Christo ao mundo, e por toda a parte em que se não conhece, ou se não adora a Jesus Christo como elle deve ser conhecido e adorado. Assim como a historia da verdadeira igreja he em grande parte a historia da grandeza e da glorificação da mulher, assim a historia de todas as falsas religiões e de todas as heresias he a historia de suas desgraças, de seu aviltamento e de seu aniquilamento, pelo que diz respeito á sua personalidade civil e humana.

Como se não fora bastante o anathema que a ferira na pessoa da infeliz Eva, como se não foram bastantes os dous castigos que este mesmo anathema fazia pesar sobre ella: « sempre ser sujeita ao homem, e parir seus filhos com dor. » O homem, apostata da verdadeira religião, abusando escandalosamente de sua dignidade e de sua força, considerou sempre e por toda a parte como um horroroso dever, dissereis mesmo, um prazer infernal, o aviltar a mulher e trata-la como o peior, o mais depravado e despresivel de todos os entes.

Em opposição á verdadeira religião de que Deos he autor, e que ordena e não pode deixar de ordenar a repressão da força e o respeito da fraqueza, nas relações dos homens entre si, o paganismo—a religião que o homem inventou em proveito de seus gozos e de suas paixões—, só inspira, e não pode deixar de inspirar nas mesmas relações a oppressão da fraqueza, a consagração, a apotheose da força. Assim, apenas esta estranha religião, esta obra prima da loucura e impiedade do homem, estabeleceu-se no mundo, a mulher, ente physicamente fraco em relação ao homem, foi a primeira que experimentou em todo seu rigor, os terriveis effeitos do privilegio que a força tinha arrogado a si em prejuizo; em detrimento da fraqueza. Entre todas as nações idolatras, como o pai foi sempre um despota e o filho uma victima, a mulher foi sempre uma escrava, e muito mais escrava do que o proprio homem quando esta cahia na escravidão; ella foi uma «cousa» e muito mais ainda, foi a mais triste, a mais funesta e mais odiosa de todas as «cousas».

« Ha «unidade, indissolubilidade e santidade» do matrimonio que dão á mulher um ser proprio, uma personalidade social; são ellas que asseguram-lhe uma posição honrosa na familia e no Estado, e que constituem sua grandeza e sua dignidade. Abolida a unidade do casamento pela polygamia, quebrada sua indissolubilidade pelo divorcio, pisada sua santidade pela prostituição, a mulher, na sociedade domestica, não he mais uma pessoa que tem grandes direitos a par de grandes deveres; ella he somente um instrumento de prazer para o homem; uma «cousa» puramente passiva, despojada de todo o direito a personalidade humana, ao EU humano, decahida até do poder de querer, de pensar, de ser por si. He isto precisamente o que tem acontecido depois que o paganismo expellio da familia a «unidade, a indissolubilidade, a santidade» do matrimonio, e converteu esta grande instituição divina, principio e base da sociedade, em um facto juramento humano, do qual o homem fazia todas as conlições e tirava todos os proveitos; em uma união vaga, passageira, accidental de dous sexos, quasi como tem lugar entre os brutos, com a differença que o homem escravisava a mulher que lhe tocava, do modo e pelo tempo que aprazia, o que o bruto não faz nem pode fazer.

Bem como entre os povos no estado nomade e domestico, a mulher era apenas uma propriedade, uma «cousa» particular nas mãos do chefe; assim, entre os povos que se constituiram em sociedade civil, a mulher era uma propriedade, uma cousa publica nas mãos do soberano que della servia-se para indemnisar o homem dos enfados que lhe causava o serviço do Estado: pois entre estes mesmos povos, todo o homem que não tinha o poder publico era, tambem propriedade, cousa do estado. Assim entre os Babylonios, Phenicios, Tracios, Mongoes e Esparciatas, a prostituição era obrigatoria para todas as mulheres, como o serviço militar para todos os homens. Em algumas partes, como entre os Armenios, consagravam-se as moças a uma deosa: encerravam-nas em templos transformados em harens, em serralhos publicos, donde só podiam sahir para casar com um homem, depois de terem ahi passado um certo numero de annos, servindo ao publico em qualidade de mulheres publicas; do mesmo modo que os homens só eram senhores de si e só podiam estabelecer-se depois de terem servido ao publico em qualidade de soldados, com a differença que o Estado, o qual não encarregava-se do estabelecimento dos homens, tenha reservado para si o direito de estabelecer as mulheres, pois era elle quem casava as donzellas que tinham deixado de o ser, vendendo-as em hasta publica como um gado vil. Muitas vezes, como na Lydia, até degradavam-nas em publico, e o preço da deshoura vinha ser o dote e condição do casamento.

Em fim a venda da mulher era admittida entre todos os povos da antiguidade. Vendida por seus parentes áquelle que queria desposa-la, tornava-se sua propriedade soffria todas as consequencias desta condição. Ella era vendida por seu marido, ou então distruida a bel prazer deste.

O proprio casamento entre quasi todos os povos asiaticos, era apenas para a mulher um longo e horroroso martyrio, que só terminava pela immolação da victima. Se ella tinha a desgraça de envelhecer em vida do marido, ou antes de seu tiranno, este tinha o direito de livrar-se della estrangulando-a: bem como mata-se um animal quando não está mais. Se em estado de servir se o marido vinha á morrer, immolavam-lhe sobre a sepultura todas as suas mulheres, ou pelo menos aquella a quem mais amava. Muitas vezes era o proprio pai da esposa que com suas proprias mãos matava a filha sobre a sepultura do genro.

Sabe-se que entre os Indios ainda hoje usa-se a antiga sottue, ou o sacrificio da mulher. A mulher como dissemos acima, he obrigada a deixar-se queimar sobre á fogueira em que se queima o cadaver do marido, tendo-o entre os braços. Os Tartaros faziam o mesmo. Em outras partes, para abreviar a obra não dava-se á mulher o trabalho de morrer enterravam-na viva com os restos do marido.

Entre os Parthos, matar um homem sua mulher, e mesmo sua irmã, ou sua filha, era cousa tão indifferente como matar um gato. Em geral em quasi todos os povos pagãos, o direito de vida e de morte era reconhecido e garantido pelas leis ao marido sobre a mulher como ao pai sobre o filho. Assim não contente de ter-se constituido senhor absoluto de sua mulher, o homem constituira-se tambem seu juiz. Zombaria amarga! todos sabem o que he o juizo de um tiranno.

Os Egypcios isentaram os filhos de toda a obrigação de sustentar seus velhos pais, deixando esta obrigação para as filhas que a desempenhavam vendendo a honra.

Entre os Arabes, quando em uma tribu havia mais mulheres do que eram precisas, matavam-se todas aquellas que nasciam, enterrando-as vivas em um fosso publico destinado para este uso, do mesmo modo que tiram-se e matam-se os filhos de uma cadella que pare mais do que seu dono quer, pois com effeito em todos os povos pagãos fazia-se menos caso de uma mulher do que de uma jumenta e até depois de terem abusado della de todas as maneiras.

Entre os Gaulezes, bem como entre os Allemães, a mulher era aos olhos da lei a escrava do homem; ella devia trabalhar para o marido em quanto este vivia e depois de morto, matar-se sobre sua sepultura para ir servi-lo no outro mundo. Esta horrivel legislação era apenas o reflexo deste dogma religioso, ainda mais horrivel professado pelo mesmo povo: que a mulher he um ser impuro e conseguintemente para sempre excluido do «Valhalla», ou paraizo de Odino, salvo se mata-se para ir reunir-se com elle neste santo lugar. Entretanto entre estes mesmos povos as mulheres eram tratadas como bestas de carga; ellas eram obrigadas a lavrar a terra e a carregar sobre os hombros os mais pesados fardos. E mesmo hoje vê-se ainda o orgulhoso Arabe caminhando a cavallo, entretanto que sua mulher o segue a pé, arquejante, esbaforida pela carreira e opprimida debaixo do peso com que a carregou o cavalleiro para alliviar o seu animal.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Operação da catarata. — Acaba o Sr. cirurgião José Francisco Pinto Guimarães de praticar a operação da catarata na pessoa do Sr. capitão João Francisco do Rego Barreto, seguindo o methodo por abaixamento, *scleroticonyxis*, processo de M. Sichel, por um caso de catarata lenticular dupla, que ha mais de seis annos o reduzira ao estado de completa cegueira. O paciente, depois de submettido á acção do chloroformio, foi no mesmo dia operado d'ambos os olhos, em presença de alguns parentes seus: e, não obstante achar-se ainda em tratamento, por lhe sobrevir n'um dos olhos intensa inflammação consecutiva á operação; com tudo já vê e escreve com vidros biconvexos, cujo uso fôra extemporaneo.

— *A estrada de ferro.* — De todas as empresas que tem apparecido he sem duvida a estrada de ferro uma das bem importantes, mormente para um paiz que sabe apreciar a sua importancia, infelizmente, porém, gente ha entre nós que bem longe de saber gozar desses beneficios, entendem que mediante a contribuição que fazem de suas passagens, se julgam com direito de praticarem tudo quanto ha de mão e de reprehensivel, e até mesmo de estragarem, como se para se levar a effeito uma empreza dessa ordem, só fosse mister a sua contribuição de viagem. Quizeramos emittir algumas observações ácerca dessa viagem que no domingo passado se fez para a villa do Cabo no caminho de ferro, porque nos paracia um pouco deponente contra a nossa civilisação, mas reconhecendo que o procedimento de certos e determinados individuos, não he quem poderá abalar o credito e reputação de uma provincia inteira, entendemos dever manifestar o occurrido, para que ficando ao alcance de todos, se vote o maior despreso a essa gente, e se tomem as necessarias providencias para que factos iguaes aos que se deram, não se reproduzam. Como he sabido grande foi a concurrencia de pessoas que no domingo passado se dirigiram para o Cabo no caminho de ferro, assim como do procedimento que uma parte dessas pessoas tiveram no hotel que alli se acha estabelecido, invadindo-o, comendo e bebendo tudo quanto encontraram, e até mesmo levando com sigo o que poderam, isto he, o que era de comida e bebida: por ahi já se póde ver que de semelhante gente não se poderia esperar outra cousa senão maldade, e com effeito no regresso para o Recife, tal foi a orgia que praticaram que não era possivel ser tolerada, e nada houve que os fizesse conter. Além da porcaria que fizeram em um dos wagons, chegou a tal ponto a selvageria dessa gente que queimaram com charuto um coxim, rasgaram a canivete o braço de um dos assentos que são cheios de crina e forrados de marroquim, tiraram os botões dos coxins e pregaram nos encostos dos assentos, e finalmente seriam capazes de tudo, se a viagem se prolongasse por mais algum tempo. Ora, com tal gente, e tão *bellos* costumes se deveria, esperar outra cousa? por certo que não, porquanto faltando-lhes educação, tudo mais devia faltar. Não foi fóra de proposito a reclamação que fizemos de uma guarda ou patrulha em cada uma das estações para conterem alguma imprudencia, e ainda mais aconselharemos a conveniencia de serem garantidos os wagons, quando em viagem, com uma ou duas praças, ao menos nos dias de maior affluencia, como por exemplo nos domingos e dias santificados, afim de evitar scenas tão desagradaveis como as que já uma vez se deram e foram observadas não só pelas pessoas sisudas que viajaram na mesma occasião como dos empregados no serviço da companhia.

— *Reclamação.*—Reclamam alguns moradores de Santo Amaro para que se dê alguma providencia afim de acabar com os disturbios que continuadamente apparecem lá para as bandas da fundição e suas immediações, com especialidade nas vesperas de domingos e dias santos, como succedeu no domingo passado, que segundo nos informaram, foi tal a pancadaria que ahi houve, que resultou braços e cabeças quebradas, mãos retalhadas, etc., etc. Bem conveniente seria que o respectivo subdelegado da Boa-Vista syndicasse desses factos, passando a dar as providencias que julgar conveniente.

— *Será isto cambiar?*—He hoje uma das cousas bem difficeis o poder comprar-se qualquer objecto ainda mesmo do mais pequeno valor, porque todo o troco tem desapparecido, ou antes muita gente o tem occultado para dest'arte formarem a sua especulação.

— *Hospital de caridade.* — Existiam no dia 25 22 homens e 29 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 19 mulheres que pagam a casa e 6 praças do corpo de policia —Total 88.

Mortalidade.—Relação das pessoas que foram sepultadas no cemiterio publico desta cidade no dia 25 do corrente.

Josepha, parda, 5 mezes, queda.
Cerina, preta, 1 anno, indigestão.
Rosalina, preta, 4 mezes, camaras de sangue.
Justina Triphina da Silva, preta, solteira, 20 annos, phthisica.
Joanna, escrava, preta, solteira, 65 annos, febre amarella.
Eduardo, branco, 6 annos, bexigas.
José, branco, 18 mezes, convulsões.
Francisco de Oliveira, branco, solteiro, 25 annos, febre amarella.
Ignacio Dias Ferreira, pardo, viuvo, 58 annos, paralysia.
José Francisco dos Santos, pardo, casado, 25 annos, phthisica.
Jovita, preta, solteira, 30 annos, parto.
Miguel Archanjo de Barros, branco, solteiro, 30 annos, hepatites chronica.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 25 para consumo do dia 26 do corrente, a saber:

Companhia das carnes verdes	13	bois.
Ricardo Romualdo da Silva	4	»
Luiz de Queiroz	2	»
Moreira de Mendonça	1	»
Souza Tavares	1	»
Duarte	1	»
José Antonio de Souza Queiroz	1	»
Total	23	bois.

Até depois de amanhãa.

Correspondencias.

Prometti que, quando voltasse ao assumpto das carnes verdes, occupar-me-hia com factos, que provassem positivamente que a companhia he um dos maiores flagellos que temos, e aqui venho cumprir à risca tão publica e solemne promessa.

Confessa o «Observador» no fim de sua correspondencia no « Liberal » de 24 o facto por mim denunciado dos gerentes terem mandado lançar ao mar em tres dias seguidos os fatos das rezes mortas para o consumo, e justifica este acto, dizendo que assim foi; porque, attentas as despezas e a receita da companhia, os gerentes não podiam vender aquelles objectos mais baratos.

Oh! Pois a companhia já tocou ao ultimo grão de desespero, qual o de lançar ao mar generos alimenticios sãos e perfeitos por os não poder vender mais baratos; e, no entanto, he o mesmo « Observador » que em duas longas correspondencias suas se esforça por mostrar, que a companhia pelas grandes economias que faz em suas despezas, póde vender carne mais barata que os particulares? Acima deste acto ruinoso e immoral, ultima expressão de um egoismo estupido e selvatico, que prefere perder tudo á consentir que o povo consuma os generos por um preço menor, o que haverá de peior e de mais abominavel, que os marchantes em separado possam fazer?

Ou foi o espirito do monopolio quem levou os gerentes a procederem por tal modo, ou foi a impossibilidade em que estão, de venderem o seu genero mais barato. No primeiro caso toda a execração publica he pouca para punir tão requintada maldade. No segundo, aonde estão então as grandes economias da companhia, para poder vender carne mais barata que os particulares, quando vemos, e seus defensores confessam, que ella tem chegado ao cume do desespero, vendo-se obrigada a botar fóra os seus generos, em razão dos consumidores não chegarem ao seu alto preço, unico porque ella os pode vender? E que impossibilidade de vender os generos por menor preço he esta, que se resolve na possibilidade de os botar fóra, e perde-los totalmente? He axioma mui vulgar: « antes perder pouco que muito, e antes aproveitar alguma cousa que perder tudo »; e tudo quanto se arreda desta lei tão simples e intelligivel he traficancia, he mopolonio.

Senhores gerentes, eu bem sei, que o requinte da malicia humana está na hypocrisia; mas esta nem sempre se póde sustentar com feliz successo. Por tanto, confessai logo aquillo que todos sabem e comprehendem facilmente, isto he, que uma companhia como a vossa, organisada para o abastecimento de generos alimenticios, o que póde fazer não he vender os seus generos mais baratos que os particulares; mas sim supportar calculadamente maiores perdas para excluir a competencia. Um particular, que emprega em uma industria um pequeno capital seu, a não ter enloquecido não botará fóra os seus generos para não vende-los por menor preço; mas uma companhia que dispõe de grandes fundos, póde faze-lo, e faze-lo mui fria e systematicamente, sempre que isto he necessario para exercer o monopolio, unica condição de sua existencia.

Agora passo a provar mais positivamente que a companhia necessariamente ha de produzir a carestia da carne e ser uma das fontes de nossos soffrimentos.

Tem a companhia 63 açougues fechados (custa a crer), pagando por cada um a renda de 120$000 até 400$000 rs. sem utilisar-se delles, e sem consentir que outros se utilisem (monopolio), cuja despeza inutil anda para mais de 4:000$000 rs., (que bella economia)!

Paga de commissão aos seus agentes pela compra dos gados 500 rs. por cabeça, e sómente a cifra desta sua despeza nos poucos mezes de sua existencia anda em sete para oito contos de réis, sendo que, ha pouco ainda, só um dos seus agentes, parente de um dos socios gerentes, rececebeu por esta commissão perto de 4:000$ rs., (que pechincha, magano!)

Tem uma alluvião de empregados que admira. Tem, segundo o artigo 7.° do seu contrato, tres administradores, dos quaes um he caixa, com a gratificação de 1:000$ cada um; sendo que o caixa tem 1:500$: tem um guarda-livros com 1:000$: um adjuncto ao caixa com 1:000$: um administrador na Cabanga com 1:200$, e mais seis empregados com o ordenado de 400$ a 600$ rs., não mettendo em conta um crescido numero de serventes para o costeio braçal.

Tem um homem para recados com 400$. Para inspeccionar os açougues tem na Boa-Vista dous empregados, um com 400$, e outro com 600$: tem um no Manguinho com 400$: tem quatro em Santo Antonio e em S. José, um com 600$ e os tres com 400$ cada um.

Teem os socios gerentes, segundo o artigo 7 do contrato, 1 por cento sobre o valor total das vendas da sociedade. E tal he esta commissão, que na quadra actual, em que o consumo das carnes está reduzido a menos de metade, mesmo assim no semestre de agosto á janeiro tiveram os socios gerentes desta commissão mais de 6:000$. E o que não teriam, se o consumo tivesse sido regular?

Vamos ao melhor. O numero das rezes mortas diariamente para o consumo, como annuncia o «Diario», tem diminuido e continua a diminuir todos os dias. Ora, tendo sido calculada a arrematação do imposto provincial de 2$500, e o municipal de 500 por cada rez morta para o consumo sobre a base de 90 cabeças diariamente, he evidente que os arrematantes destes impostos devem ter perdido excessivamente.

Mas, os arrematantes são socios da companhia, e para que esta companhia não perca por este lado, he preciso ainda chupar o sangue do povo, de modo que do preço da carne venha o com que se possa resarcir todos esses prejuizos.

Ora, se o preço de qualquer producto he regulado pelas despezas de sua producção até ser levado ao consumo, sommadas todas estas despezas que qualquer particular as não fazia, que duvida resta, que a companhia ha de necessidade vender a carne muito mais cara que os particulares; visto que, como muito bem disse o «Observador», nenhuma sociedade póde existir, quando a sua despeza excede a receita?

Senhor «Observador», eu vos agradeço cordealmente o haverdes contribuido com as vossas confissões para eu arrancar a mascara a essa companhia, e deixar apparecer a sua physionomia hedionda.

Agora ao publico me dirijo para prometter-lhe, que na minha seguinte correspondencia hei de provar, que taes são as despezas da companhia, que, ganhando ella, como tem ganho, vinte e tantos mil réis em cada uma rez, ganho este que nunca em nenhum tempo os particulares tiveram, o que já he verdadeira capacidade, mesmo assim queixa-se de prejuizos.

O amigo da verdade.

Srs. redactores.--Se em todos os paizes civilisados a imprensa he o meio mais prompto, he o correctivo melhor a aquelles que incumbidos do ramo mais bello da publica administração, em vez de serem admirados pelo povo pelos actos de justiça que devem praticar, tornam-se dignos da a madniversão publica, tambem he ella o maior incentivo, a mais bella animação para esses mesmos que revestidos de poderes graves sabem conciliar os interesses da justiça com o bem estar dos cidadãos. Isto he innegavel e fundados nestes principios he que vamos levar ao dominio da publicidade o comportamento do Sr. capitão Joaquim Francisco de Oliveira, delegado desta cidade de ha certos tempos para cá. Desde ja declaramos que o unico fim que temos em vista he o de dizermos a verdade sem attenção a qualquer consideração, visto como não somos amigos do Sr. capitão Oliveira (o que sentimos) aqui estamos ha pouco tempo e temos sido testemunha de factos que sem duvida devem ser olhados com muita attenção.

Vamos a elles.

Espalhou-se a noticia de que o Rvm. capuchinho se achava distante desta cidade 4 leguas, e que aqui chegaria para pregar missões. Immedistamente o nosso delegado com um numero crescido de cavalleiros que se apresentaram (todos escolhidos) por convite seu, se dirigio ao engenho Minhocas onde se achava o Rvm. e ahi não o podendo logo communicar, pernoitou, sendo tratado pelo digno Sr. Domingos com toda a affabilidade e ouvido sempre com muita attenção. No dia seguinte ao amanhecer teve o nosso delegado de fallar ao Rvm. missionario e entrar em uma delicadeza que lhe he tão conhecida e em phrases expressivas patenteou-lhe varios deveres e o fim que o trazia a aquelle lugar. O Rvm. missionario depois de o ouvir attentamento, dirigio-lhe expressões de agradecimento e scientificou-lhe de que iria dias depois. A vista do que resolveu o brioso militar, o magnanimo delegado, voltar para esta cidade, tendo pelos caminhos tomado um numero avultadissimo de facas, que conduziam os nossos matutos a titulo de andarem no mato Podemos dizer que houve uma correcção de facas e tal foi ella que hoje com difficuldade se encontra um desses homens com faca de ponta!!! custa a crer, porem he a pura verdade.

Chegando a esta cidade o Sr. delegado, dahi ha dias chegou o Rvm. missionario sendo em caminho tomado pelo mesmo delegado que ja o aguardava. Tiveram lugar as missões, o delegado foi o primeiro a dar o exemplo de respeito e de veneração a religião que professamos. Compareceu todos os dias e quando ordenou-se o carregamento de pedras para edificação de um cemiterio elle juntamente com sua Exm.ª senhora se apresentou depositando em o lugar destinado a sua pedra e de sua chara esposa, que por todos era admirada e fallada do seguinte modo: olhem a Sr.ª do delegado como carregou pedra! e o capitão Oliveira que homem! assim he que todos devem fazer. Emfim foi tal a maneira pela qual se portou o Sr. capitão Oliveira, que o mesmo Rvm. missionario teve occasião de em suas predicas fazer ver ao povo que o seu delegado, que o seu amigo e protector ☞ era homem muito religioso.

E na verdade quem ao ler estas linhas filhas da sinceridade e do que se passou, não se admira? Veja o Exm. Sr. Taques por que modo procede o Sr. capitão Oliveira. S. Exc logo saberá de muitos outros factos que elle ha aqui praticado, e os quaes não devem jazer no olvido. Tem-se dito que na Victoria os delegados não duram e nem agradam, e porque? não se sabe a razão, ou não a querem dar; nós, porem, sabemos e sem medo de erros dizemos, que o Sr. capitão Joaquim Francisco de Oliveira agrada a todos, porque he bom, tem maneiras, tem educação, tem qualidades, tem honra, e os bons e escolhidos Victorienses querem bondade, maneiras, educação, qualidades e honra! ha de durar, porque o Exm. Sr presidente da provincia sem duvida quererá que a sua administração seja justa, bem fazeja, e prospera; e pois, quando posições policiaes forem occupadas por homens probos e benemeritos, tudo se consegue, e a administração tem preenchido o seu verdadeiro e principal fim, que he o melhoramento e bem estar dos que habitam o torrão do imperio de Santa Cruz. Praza aos céos que o Sr. capitão Joaquim Francisco de Oliveira não saia mais dentre os Victorienses, e quando as nossas esperanças se frustem, praza aos céos que em seu lugar venha um outro amigo, um outro pai, um outro symbolo de paz, um outro Oliveira.

Basta por agora.

Os matutos que moram distante 4 leguas.

Victoria 16 de fevereiro de 1858.

Senhores redactores ---Constando-me que alguem muito de proposito tem assoalhado nesta cidade e fóra, que tem documentos para provar factos, que muito depõem contra minha reputação: eu desafio a esse miseravel, quem quer que elle seja, para que os publique, e assim os sugeite ao conhecimento do publico; pois que muito almejo que sejam publicados todos os meus feitos, quando juiz municipal e de orphãos, quando delegado de policia e quando juiz de direito interino da comarca de S. Antão. Recife 23 de fevereiro de 1858 --- Francisco de Souza Cirne Lima.

ERRATAS.

Na correspondencia publicada no Diario de 26 do corrente, sobre o major Carvalho appareceram os enganos typographicos seguintes:

Na linha 7, em lugar de nosso, leia-se—nono.

Na linha 8, em lugar de Antonio José de Magalhães Castro, leia-se---Antonio Joaquim de Magalhães Castro

Na linha 31, em lugar de encarnecido, leia-se---encanecido.

Publicação apedido.

DESPEJO DE CASAS.
LEGISLAÇAO' DO BRASIL
CONSOLIDAÇAÕ
DAS
LEIS CIVIS.
(Publicação do governo.)

Art. 664. Ninguem pode reter a casa alheia, ou nella habitar, sem consentimento do respectivo proprietario, ainda que se offereça a pagar aluguel (Ord. L. 4.° T. 23 pr. e Ass. 1.° de 23 de julho de 1811.)

Art. 665. Acabado o tempo do contrato, o inquilino não pode embaraçar o despejo com opposição suspensiva, salvo mostrando que tem bemfeitorias feitas com expresso consentimento do senhorio, e provando-as incontinente. (Ass. cit.)

Nota. O outro caso de—aposentadoria legitimamente concedida — cessou pela lei das cortes portuguezas de 23 de maio de 1821 que abolio todos os privilegios de aposentadoria. Esta lei foi uma das recebidas pela lei 6ª de 20 de outubro de 1823.

Art. 669. Ainda antes de findar o tempo do contrato, o inquilino pode ser despejado pelo locador nos casos seguintes:

§ 1.° Se não pagar o aluguel nos prazos da convenção, ou do costume do lugar. (Ord. L. 4.° T. 24 pr.)

§ 2.° Se damnificar a casa ou della usar para fins illicitos e deshonestos. (Cit. Ord. ibidem.)

§ 3.° Se a casa carecer de obras e reparos, incompativeis com a conservação do inquilino, com tanto que acabados os reparos, o tempo do contrato seja preenchido. (Cit. Ord. ibidem.)

§ 4.° Se por caso novo e imprevisto, o proprietario precisar do predio para sua habitação ou de seus filhos e irmãos. (Cit. Ord. ibidem.)

Art. 670. Nestes casos de despejo não se admitte opposição suspensiva do inquilino, ainda mesmo tendo feito bemfeitorias autorisadas pelo senhorio.

Nota. Ass. 1.° de 23 de julho de 1811 nas palavras—quanto a primeira referida ordenação,—esclarecido pelo de 8 de junho de 1816, o qual diz—estes casos não foram exceptuados, nem podiam ser a' vista de sua natureza.

Variedade.

UM CA'O DESTINCTO.

Os principaes habitantes do bairro de Westminster em Londres, celebraram em um um dos dias do mez ultimo um meeting, com o fim de prestar um testemunho de gratidão a Bill, pelos relevantes serviços que tem prestado em casos de incendio.

Bill recebeu da natureza um instincto especial, pelo qual conhece ainda em grande distancia, o sitio em que o fogo começa a desenvolver-se.

Logo que o percebe, dá o grito de alarma e excita quantos encontra a que accudam com elle ao lugar do perigo.

Com uma coragem extraordinaria entra na casa incendiada e examina todos os aposentos afim de ver se descobre alguma pessoa exposta a ser victima das chamas.

Se a descobre e reconhece que as suas forças lhe não permittem toma-la nos hombros, corre logo a chamar alguem que o possa fazer.

Deste modo Bill tem tido a felicidade de salvar a vida a 75 pessoas.

O meeting decidio que elle fosse brindado com um collar de prata, onde se lesse uma inscripção que recordesse o seu heroismo.

No dia seguinte, Bill sahio a rua adornado com aquella prenda, sacudindo a coleira e ladrando de jubilo diante das pessoas que encontrava. »

(A Nação).

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—12 0/0 ao anno.
Assucar mascavado do Canal—2$640 rs.
Frete para o Canal—27/6 e 5 0/0 por tonelada de assucar.
Assucar mascavado—2$800 por arroba.

P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS

Sobre Londres, 23 d. por 1$ a 90 d. v.
« Paris, 440 rs. nom.
« Lisboa, 110 1/2 a 118 por 0/0.
Desconto de lettras, 12 a 15 por cento.

OURO—Onças hespanholas.	31$000	32$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400.	17$000	18$000
Moedas de 9$000.	9$300	
Ditas de 20$.	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros.	2$080	2$100
Ditos columnarios.	2$080	2$100
Ditos mexicanos.	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25.	396:598$487
Idem do dia 26.	12:274$912
	408:873$399

Descarregam hoje 27 de fevereiro
Barca franceza—Sevanilla—mercadorias.
Barca americana—Roanok—farinha.
Brigue inglez—Ebb Frederick—bacalhao.
Brigue inglez—Ann Porter—objectos para o gaz.
Patacho inglez—Monalto—mercadorias.
Brigue portuguez—Eurico,—diversos generos.
Barca brasileira—Maria Luzia—idem.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	197
» » com generos	500
Total	697
Volumes sahidos com fazendas	127
» » com generos	178
Total	305

IMPORTAÇÃO.

Brigue americano Helen, vindo de Baltimore, consignado a H. Forster & C., manifestou o seguinte:

1:561 barricas farinha de trigo, 150 barriquinhas bolachinha, 150 ditas banha, 20 barris vinagre, 100 caixas e 100 meias ditas passas; aos mesmos.

Barca americana Mondmai, vinda de Baltimore, consignado a H. Forster & C., manifestou o seguinte:

3:365 barricas farinha de trigo, 39 ditas cera, 106 saccos milho, 200 caixas e 100 meias ditas passas, 180 caixas velas; aos mesmos.

Brigue nacional Maria Luzia, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Almeida Gomes, Alves & C., manifestou o seguinte:

50 volumes barricas abatidas; aos consignatarios.
30 ditos ditas ditas; a M. J. M. da Silva.
3 caixas rapé; a Seve & C.
2 ditas dito: a J. J. B de Castro.
120 volumes pipas abatidas, 275 ditos barricas ditas, 250 barris e 50 meios manteiga, 150 caixas sabão, 5 ditas papel, 30 ditas enxofre, 30 ditas vinho em garrafas, 120 rollos fumo, 25 barris carne, 191 saccos café; a ordem.

Hiate nacional Capibaribe, vindo do Assu, consignado a Luiz Borges de Cerqueira, manifestou o seguinte:

139 1/2 alqueires de sal, 115 molhos palha, 28 couros salgados, 51 saccos cera de carnauba, 8 molhos couros de cabra, 1 pacote, 4 garajaos e 4 barris peixe salgado, 120 pelles cortidas, 2 saccos cera de abelha; a ordem.

Hiate nacional Invencivel, vindo do Aracaty, consignado a Martius & Irmãos, manifestou o seguinte:

147 caixas velas de carnauba, 160 saccos cera de dita, 36 ditos gomma, 14 molhos e mais 1885 esteiras, 1 barril azeite de carrapato, 900 chapeos, 1 barrica calçado; a ordem.

Palhabote nacional Dous Amigos, vindo da Bahia, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

1 caixão riscado de algodão: a H. Corbson.
1 barrica rosarios e missangas; á Antonio Lopes Pereira de Mello.
1 caixão charutos, 31 fardos fumo, 2 barricas e 1 caixão obras de barro; a João do Siqueira Ferrão.
50 saccos feijão; a Palmeira & Beltrão.
2 caixões charutos; a José Antonio da Cunha & Irmãos.
1 dito ditos; a José Dias Brandão.
2 caixotes livros, 285 saccos feijão, 5 duzias de cossueiras de jacarandá, 10 fardos fumo, 10 ditos tabaco, 20 saccos fio de algodão, 1 caixão chapeos de feltro, 400 caixinhas, 3 pacotes e 33 caixões charutos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25.	97:974$302
Idem do dia 26.	3:684$177
	101:658$479

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25.	5:330$967
Idem do dia 26.	109$529
	5:440$496

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1858.

Liverpool—Barca ingleza «Spirit of the Tames», Henry Gibson, 393 saccos assucar.
Breakwalter—Barca ingleza «Elisa Greeves», James Crabtree & C., 1,900 saccos assucar.
Rio da Prata—Barca hespanhola «Maria», Aranaga & Bryan, 50 pipas cachaça.
Porto — Barca portugueza «Duarte IV», Rastos & Oliveira, 57 cascos mel.
Porto—Patacho portuguez «Promptidão II», diversos carregadores, 6 caibros e 120 cascos mel.
Lisboa — Brigue portuguez «Margarida», Amorim Irmãos, 200 saccos assucar.
Lisboa — Brigue portuguez «Constante», diversos carregadores, 213 saccos assucar.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», Amorim Irmãos, 54 saccos gomma, 75 cascos mel.
Lisboa—Barca portugueza «Flor de S. Simão», Carvalho & Irmãos, 42 cascos mel.
Havre—Barca franceza «Pernambuco», Lasserre & C., 831 couros salgados.

EXPORTAÇAO'.

Parahiba do Norte, lancha nacional «Conceição Flor das Virtudes», de 26 toneladas, conduzio o seguinte:—364 volumes generos estrangeiros, 20 saccos arroz, 10 ditos café, 100 libras de chá do Rio, 14 caixas velas de carnauba, 15 saccos milho.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 25.	20:479$080
Idem do dia 26.	3:166$841
	23:645$921

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25.	67:038$786
Idem do dia 26.	3:650$903
	70:689$689

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 26.

Bahia—6 dias, barca brasileira «Amelia», de 213 toneladas, capitão Francisco R. Pires, equipagem 10, carga charutos, feijão e mais generos; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo. Pertence a Bahia.

Ilhas Sandwich—92 dias, galera americana «Mary L. Sutton», de 1,417 toneladas, capitão C. C. Sesson, equipagem 36, carga 9,000 barris com azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford. Pertence a Mystec.

Rio Grande do Sul—30 dias, brigue brasileiro «Camacuan», de 185 toneladas, capitão Joaquim M. Meirelles, equipagem 13, carga 9,000 arrobas de carne; a Amorim Irmãos. Pertence ao Rio Grande do Sul.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal—Brigue inglez «Enterprise», capitão J. Heigho, carga assucar.

OBSERVAÇOES METEOROLOGICAS.
Dia 26 de fevereiro.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro Centigrado.	Thermometro Reaumur.	Thermometro Fahrenheit.	Hygrometro.
6 da m.	Cumulos	N	Reg.	26,6	21,3	80°	79°
9 »	»	ENE	»	27,7	22,2	82°	»
1½ dia	»	»	»	29,4	23,5	85°	83°
3 da t.	Cirros	»	»	28,8	23,1	84°	81°
6 »	»	»	»	27,7	22,2	82°	82°

A noite esteve nublada e houve alguma chuva, e o vento variavel no quadrante do SO. O barometro ainda dá o tempo variavel. O sol na sua volta para o equador passa pelo parallelo do observatorio no dia 28 as 3 horas 4' 21" da manhãa.

Observatorio do arsenal de marinha 26 de fevereiro de 1858. Viegas Junior.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 18 de março proximo vindouro vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do segundo lanço da ramificação do Japomin, avaliada em 10:980$000.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de fevereiro de 1858.--O secretario, A. F. d'Annunciação.

--- Pela inspecção da alfandega, se faz publico, que no dia 2 de março, depois de meio dia, se ha arrematar a porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, uma volta de ouro com o peso de 9 e meia oitavas, no valor de 47$500 rs, apprehendida pelos guardas da barca de vigia, Marcolino Antonio Alves de Carvalho, e Francisco Xavier Rodrigues de Miranda, a Joaquim de Souza Silva Cunha, passageiro do vapor inglez Teviot, vindo da Europa em outubro do anno passado. Alfandega de Pernambuco 25 de fevereiro de 1858.---O inspector, Bento José Fernandes Barros.

João Baptista de Castro e Silva, official da ordem da Rosa, e inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc,

Faço saber aos que o presente edital virem, que em virtude da ordem do tribunal do thesouro nacional, estarão em praça, perante a thesouraria, para serem arrematados a quem mais der, os seguintes impostos nacionaes: sello do papel, siza dos bens de raiz, sobre lojas etc., taxa sobre escravos, novos e velhos, direitos e dizima da chancellaria relativas as collectorias do Limoeiro, Bonito, Garanhuns, Flores, Tacaratu', Caruaru', Brejo, Boa-Vista, Cimbres e Buique, nos dias 4, 5 e 6 de maio proximo futuro, sob as condições do decreto de 13 de junho de 1845, e fianças idoneas de pessoas residentes na capital. Os pretendentes deverão comparecer á uma hora da tarde dos referidos dias, habilitados na forma do estylo; certos de que esta arrematação sera por um, por dous, ou por tres exercicios, a começarem do 1.° de julho futuro, conforme for conveniente a fazenda e aos pretendentes. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 19 de fevereiro de 1858. —João Baptista de Castro e Silva.

Declarações.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, foi apprehendida ha dias, a uma crioula, uma nota do Banco do valor de 500$: quem se julgar com direito a essa nota, apresente-se, que provando plenamente ser sua, lhe será entregue, satisfeitas as despezas das investigações que se tem feito. Recife 25 de fevereiro de 1858 --O subdelegado supplente,

Manoel Antonio da Silva Antunes.

- - Pela contadoria da camara municipal desta cidade, se faz publico, que a época para pagamento do imposto municipal, sobre casas de negocio, he nos mezes de fevereiro e março, assim como he necessario apresentar o conhecimento de 20 por cento pago na recebedoria das rendas geraes internas, o que se faz publico para conhecimento de todos. Contadoria da camara municipal do Recife 4 de fevereiro de 1858.--- O contador, Joaquim Tavares Rodovalho.

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que na casa dos expostos precisa-se de amas de leite: as pessoas que estiverem nestas circumstancias, dirijam-se a mesma casa, que acharão com quem tratar. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 18 de fevereiro de 1858. -- O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 4 do proximo futuro mez de março, na casa dos expostos, pelas 10 horas da manhãa, far-se-ha pagamento ás respectivas amas das mensalidades vencidas até o ultimo do corrente. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 24 de fevereiro de 1858.--O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

INSPECÇAO' DO ARSENAL DE MARINHA.

O arsenal de marinha compra os seguintes objectos para suprimento do almoxarifado: aço em verga, agulhas de lona e brim, agulhas de palomba, cera em archotes, cadarço, canivetes de aparar penna, fio de vela, oleo de linhaça, lapis, pregos de cobre de forro, pennas de aço, papel almaço de linho bom, saccos de conducção, taixas de bomba, de ferro, tinta branca de zinco, dita de chumbo, linha alcatroada, merlim, e torcidas francezas para candieiro: os pretendentes á venda dos ditos objectos são convidados pelo Illm. Sr. inspector a apresentarem as suas propostas em cartas fechadas, com as competentes amostras, nesta secretaria, no dia 27 do corrente mez até as 11 horas da manhãa, em que se effectuará a compra.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha do Pernambuco em 22 de fevereiro de 1858 --O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

--- Por esta subdelegacia se faz publico, que se acham depositados dous cavallos, um remettido por Luiz José Gonçalves da Luz, pegado em suas lavouras, e outro remettido pelo inspector do Barro, que foi pegado sem conductor; assim quem se julgar com direito compareça, que provando legalmente lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia do Afogado 24 de fevereiro de 1858. — O subdelegado, Gorgonio Paes Barreto.

--- Pela superintendencia da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco avisa-se a quem interessar possa, que somente até duas horas da tarde dos dias uteis se franqueia o escriptorio para a cobrança dos dividendos das acções, ou para outro qualquer negocio externo com a mesma companhia. Recife 26 de fevereiro de 1858.

— Pela secretaria de policia se faz publico, que foi preso pela delegacia do termo de Goianna, e acha-se recolhido á respectiva cadeia o preto Clemente, que diz ser escravo de José Jacome Tasso, morador nesta cidade. — Rufino Augusto de Almeida, secretario.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

Achando-se o emprezario deste theatro de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que vai dar começo aos seus trabalhos scenicos nesta mesma semana, cujo dia será fixado com o programma do espectaculo.

No entanto previne elle ao publico que se acham desde já abertas as assignaturas para camarotes e cadeiras, tendo os senhores assignantes antigos a preferencia, para o que são rogados a mandar ao escriptorio do theatro effectuar as ditas assignaturas até o dia sexta-feira 26 do corrente, ao meio-dia, e dessa hora em diante se disporá dos que restarem.

As condições das assignaturas são as mesmas do trimestre passado, isto he, por 12 e 24 recitas, tendo os primeiros 6 % de abate e os segundos 10 %, pagas adiantadas.

Os espectaculos serão sempre variados e intervallados de canto italiano, para o que tem o emprezario contratado os cantores seguintes:

A Sra. Angelina Remorini, contralto.
O Sr. Luidge Bianchi, baixo profundo.
O Sr. Antonio Padovani, primo-barytono.
O Sr. Luidge Marino, tenor.
O Sr. Bergamaschi, barytono-buffo.

Os mais lindos pedaços de operas acreditadas serão por estes artistas executadas com a perfeição que tanto distingue os seus talentos musicaes.

Além disto espera o emprezario no proximo vapor dous artistas dramaticos que contratou no Rio de Janeiro.

Com todos estes esforços, para bem cumprir os seus deveres, julga o emprezario merecer a protecção e concurrencia publica, sem a qual por certo terá de ver inutilisados todos os seus bons desejos.

1.ª RECITA DA ASSIGNATURA
DA
EMPREZA—GERMANO.

SABBADO, 27 DE FEVEREIRO DE 1858.

Depois de uma brilhante symphonia pela orchestra, subirá á scena o grande e apparatoso drama em 5 actos e um prologo, original francez:

A LOUCA
OU
O CASTELLO DAS 7 TORRES.

PERSONAGENS.

O general Bonaparte	Silvestre.
Coronel Rombert	Germano.
Pascoal, sargento	Raymundo.
Abdalak, governador do castello das 7 torres	Lisboa.
O sultão Selim III.	Senna.
Isaac, judeo	Pinto.
O Grão-Visir	Santa Rosa.
Kaled	Rozendo.
Matheus.	Silvestre.
Borier	Bastos.
Meleda	D. Manoela.
Nerenta, a louca.	D. Joanna.

Soldados, prisioneiros, povo, janizaros, etc., etc.

A acção passa-se, o prologo no Egypto, e os 5 actos na Turquia.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

Prologo.—A partida e a traição.
1.° acto.—A casa do Judeu e o incendio.
2.° acto.—Os prisioneiros francezes.
3.° acto.—O reconhecimento.
4.° acto.—A prisão de sangue.
5.° acto.—O triumpho das armas francezas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Época—1799.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro

O brigue «Maria Luzia» capitão João da Silva Moraes, vai seguir em poucos dias por ter a maior parte da sua carga preparada, para o resto podem os pretendentes entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

companhia

Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Cruzeiro do Sul, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 4 de março. Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 3 do mesmo mez : agencia rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

Para o Rio grande do Sul.

Segue até 8 de março a escuna nacional Zeloza, que toma alguma cousa a frete : trata-se na rua da Cruz n. 49, escriptorio dos consignatarios Isaac Curio & C.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias a barca nacional Adelina, por ter a maior parte da carga prompta para o resto trata-se com os consignatarios Basto & Lemos, na rua do Trapiche n. 7.

Para a Ilha de S. Miguel, pretende sahir com muita brevidade o muito veleiro brigue portuguez Oliveira, tem mais da metade da carga prompta : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou a rua do mesmo nome n. 36.

--- Para Lisboa pretende carregar e sahir com a brevidade possivel, o brigue portuguez denominado Margarida, por ter uma parte do seu carregamento prompta : quem no sobredito navio quizer carregar ou seguir de passagem, póde contratar com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Thomaz Augusto de Oliveira, na praça do commercio.

— Para Lisboa pretende sahir breve a barca portugueza denominada Gratidão, da qual he capitão A. P. Borges Pestana, para o que tem parte da carga prompta. O sobredito navio offerece bons commodos para passageiros, como para os senhores que no mesmo quizerem carregar quaesquer generos, para o que se póde convencionar com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Pestana, na praça do commercio.

REAL COMPANHIA

de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 3 de março espera-se um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia ; para passageiros etc., trata-se com os consignatarios Admson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA LISBOA

pretende seguir viagem com brevidade, por ter parte da carga prompta, a barca portugueza Maria Feliz, forrada e pregada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde convencionar o frete e passagens com o mesmo capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua do Brum n. 22. Adverte-se que este navio tem duas camaras e grandes camarotes para passageiros, alem de um grande camarim separado para uma grande familia ; quem pretender, póde examinar com antecedencia o dito navio.

PORTO.

Pretende sahir muito breve a barca portugueza Duarte IV, por ter metade de sua carga engajada : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem entenda-se com os consignatarios Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

PORTO.

O patacho portuguez Promptidão II. da 1.ª viagem e 1.ª marcha vai sahir com muita brevidade por ter mais de metade de sua carga prompta, e para o resto e passageiros, aos quaes offerece asseados commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão na praça.

Para Lisboa.

O veleiro brigue portuguez Eurico segue com presteza, tem parte do carregamento prompta ; para o resto e passageiros, para o que offerece aceiados commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Luciano Alves da Conceição, na praça.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia, pretende sahir com muita brevidade, tem a bordo metade do seu carregamento ; para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n 1.

Para o Rio de Janeiro

— Segue em poucos dias a polaca nacional [illegible]eloza I, por ter a maior parte da carga [illegible]pta : trata-se no escriptorio dos consignatarios Isaac, Curio & C., rua da Cruz

Para o Ceará.

[illegible]te Novo Olinda, mestre Custodio José [illegible]; a tratar com Tasso Irmãos.

Para o Ceará, Maranhao' e Pará.

Ségue com toda a brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto a veleira barca nacional Lusitania, para o resto da carga a trâtar com os seus consignatarios Tasso Irmãos.

Para o Rio de Janeiro.

A sahir nestes dias o patacho nacional Anna, para o resto da carga a tratar com Tasso Irmãos.

-- Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o brigue portuguez Nova Amizade, o qual tem prompto uma parte do seu carregamento ; para o resto quem quizer carregar pode entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Avisos Diversos.

CURSO DE LINGUA FRANCEZA

DAS 8 AS 9 HORAS DA NOITE,

PARA AS PESSOAS

QUE O NAÕ PODEM FREQUENTAR DE DIA.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial de Pernambuco, tem aberto em sua casa pateo do Collegio n. 57, segundo andar, um curso de lingua franceza, especialmente dedicado as pessoas do commercio e outras, que desejando conhecer e fallar esta lingua, a não podem com tudo estudar de dia. A inscrever-se na referida residencia, a qualquer hora da tarde.

Grande hotel do Cabo.

No grande hotel do Cabo acharão os admiradores do bom gosto todas as commodidades precisas para bem passar-se o tempo naquella amavel villa, uma grande e bella casa decentemente mobiliada, com bastantes salas e quartos para grandes familias, decentes e abundantes iguarias, bello banho, optimo jardim, uma banda de musica militar enchera' o intervallo dos mais divertimentos. O vapor nos domingos e dias santos partira' desta cidade a 7 horas em ponto, e voltara' da villa do Cabo as 5 da tarde, qualquer pessoa ou familia que quizer alli pernoitar achara' todos os precisos commodos para bem passar. Nada tem poupado os proprietarios do dito estabelecimento para bem agradarem as pessoas que o queiram frequentar. Os bilhetes do hotel do Cabo serão vendidos nesta cidade na rua estreita do Rosario n. 11 e assim como os da passagem para o vapor, isto até os sabbados as 8 horas da noite e nos dias santos na vespera as mesmas horas, o preço do hotel nos dias domingos e santos cada pessoa almoço e jantar 6$ mesa redonda sem bebida alguma, e para familias o que se convencionar, tambem encontrara' a boa rapazeada solvetes feito de bellas fructas sendo este ultimo separado da quantia marcada para o jantar e almoço, ao preço de 500 rs. por cada um, nos dias semanarios as pessoas que frequentarem o hotel pagarão na razão do que gastarem.

REGULAMENTO

DO

Hotel do Cabo.

Artigo 1. He prohibido a toda e qualquer pessoa o ingresso neste estabelecimento sem que para isso tenha um bilhete, o qual sera' rubricado pelo proprietario, cujo bilhete tera' o numero igual ao da cadeira.

Art. 2. A hora da comida sera' annunciada por um foguete de bomba real.

Art. 3. No almoço tera' solido e meia garrafa de vinho para cada pessoa : bem como cha', café, bolachinha, pão, manteiga e queijo. No jantar havera' carne de vacca, presuntos, gallinhas, pirús, guizados de differentes modos, e de vinho sera' a mesma quantidade da do almoço, para sobre mesa queijo, dôce e fructas que conforme o tempo se poder arranjar.

Art. 4. Ninguem podera' ter ingresso nas salas da comida sem primeiro dar ao porteiro o seu competente bilhete.

Art. 5. As pessoas que não tiverem bilhetes só serão admittidas se por ventura houver lugar, e caso não haja ficarão para segunda mesa (ja se sabe pagando.)

Art. 6. A bebida que qualquer pessoa quizer alem da marcada acima tanto na hora da comida como depois, pagara' o que for de razão.

Art. 7. Para as familias haverão salas preparadas, bem como a comida.

Art. 8. Os bilhetes estarão expostos a venda até as 8 horas da noite de todas as sextas-feiras.

Art. Unico. O presente regulamento sera' cumprido somente nos dias de domingos e santificados, nos demais sera' por um ajuste convencional.

— Na rua das Larangeiras n. 10, precisa-se de uma ama secca, que seja velha, para comprar e cozinhar.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

28 Rua das Cruzes 28

Neste consultorio acham-se sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos e em carteiras e caixas as mais ricas possiveis e por preços commodos.

Vende-se a pathogenesia ou materia medica em portuguez dos 48 principaes medicamentos, acompanhada de um repertorio tratando de todas as doenças e o modo de applicar os medicamentos.

Nysten diccionario dos termos de medicina.

Jahr em 4 volumes, e outras obras proprias para os homeopathas.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia especialmente de partos

Companhia do fornecimento das carnes verdes.

Para evitar abusos que se podem dar na venda das carnes verdes, à população da cidade, declara que nos açougues pertencentes a mesma companhia a carne verde será vendida nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro aos preços de

1.ª qualidade trinta e duas patacas a arroba.

2.ª dita vinte e oito patacas a arroba.

3.ª dita vinte e seis patacas a arroba.

ESTRADA DE FERRO

DO

RECIFE A SAN FRANCISCO.

No dia 9 de fevereiro corrente principiou o trafico de passageiros e generos na secção desta estrada, comprehendida entre as Cinco Pontas e a villa do Cabo, e as partidas dos trens são reguladas pela seguinte

TABELLA.

Do Recife para o interior. Partida.	N. 1.	N. 2.
Das Cinco Pontas.	9 hor. da mah.	5 h. da tarde
Afogados	9 15'	5 15'
Prazeres.	9 30'	5 30'
Pontezinha.	9 50'	5 50'
Ilha	10 10'	6 10'
Villa do Cabo.	10 30'	6 30'
Do interior para o Recife. Partida.	**N. 1.**	**N. 2.**
Da villa do Cabo	7 hor. da mah.	3 h. da tarde
Ilha	7 20'	3 20'
Pontezinha	7 40'	3 40'
Prazeres.	8 horas	4 horas
Afogados.	8 15'	4 15'
Cinco Pontas	8 30'	4 30'

Os preços de conducção de passageiros são os seguintes :

CLASSES.	1.ª	2.ª	3.ª
Das Cinco Pontas a Afogados.	800	600	300
» » Prazeres.	1$600	1$200	600
» » Ponteziuha	2$800	2$100	1$060
» » Ilha	3$200	2$100	1$200
» » Cabo.	4$000	3$000	1$500
Da villa do Cabo a' Ilha	800	600	300
» » Pontezinha	1$200	900	460
» » Prazeres.	2$400	1$800	900
» » Afogados	3$200	2$400	1$200
» » C. Pontas	4$000	3$000	1$500

Os bilhetes para ida e volta dentro de 24 horas (ou de 48 horas se nellas se comprehender domingo ou dia de guarda) são vendidos pela tabella seguinte :

CLASSES.	1.ª	2.ª	3.ª
Das Cinco Pontas a Afogados.	1$200	900	460
» » Prazeres	2$400	1$800	900
» » Pontezinha.	4$200	3$150	1$600
» » Ilha.	4$800	3$600	1$800
» » V. do Cabo.	6$000	4$500	2$260
Da villa do Cabo a Ilha.	1$200	900	460
» » Pontezinha.	1$800	1$360	680
» » Prazeres	3$600	2$700	1$360
» » Afogados.	4$800	3$600	1$800
» » C. Pontas	6$000	4$500	2$260

N. B.—Estes bilhetes não são transferiveis.

Roga-se aos senhores passageiros que venham munidos de troco para pagamento das passagens.

Os preços de transporte de generos são regulados em conformidade com o decreto n. 2,014 do governo imperial, ja publicado neste «Diario».

As pessoas que quizerem bilhete de estação que dão direito a ida e volta em todos os trens, podem dirigir-se ao escriptorio da companhia, rua do Crespo n. 2 ou as Estações das Cinco Pontas ou do Cabo, onde se acharão impressos, contendo todas as informações necessarias sobre o transporte de passageiros, generos, etc.

A companhia se encarregara' da entrega de generos em qualquer ponto dos bairros do Recife ou de Santo Antonio, ao preço de 50 rs. por arroba (nunca recebendo uma quantia inferior a 500 rs.)

Pela superintendencia da mesma estrada de ferro se faz publico o seguinte :

Que os passageiros devem achar-se nas estações 15 minutos antes do tempo marcado para a partida dos trens.

Que suas bagagens devem trazer escriptos claramente os nomes das pessoas a quem pertencem, e para onde se destinam.

Que as familias que quizerem ser conduzidas das estações intermedias de Afogados, Prazeres, Pontezinha e Ilha, para o Recife ou para o Cabo, devem avisar com a anticipação de um trem ao encarregado, afim de poderem contar com lugares sufficientes.

Que os generos que tem de ser transportados serão recolhidos nas estações desde 6 horas da manhãa até 6 horas da tarde nos dias uteis, e cada volume deve ir com marca, numero e lugar de seu destino.

Que aos domingos e dias Santos de guarda só haum trem para passageiros, que deve partir da estação das Cinco-Pontas as 7 horas da manhãa, e da do Cabo para o Recife as 5 horas, tocando nas estações intermedias nas horas seguintes :

Do Recife para o interior. Partida.	Manhãa.
Cinco-Pontas.	7 horas.
Afogados	7 » e 15 minutos.
Prazeres	7 » e 30 »
Pontezinha	7 » e 50 »
Ilha	8 » e 10 »
Villa do Cabo	8 » e 30 »
Do interior para o Recife. Partida.	**Tarde.**
Villa do Cabo	5 horas.
Ilha	5 » e 20 minutos.
Pontezinha	5 » e 40 »
Prazeres	6 »
Afogados	6 » e 15 »
Cinco-Pontas.	6 » e 30 »

Adverte-se que os bilhetes que não forem de assignatura só se vendem nas estações.

Grande estabelecimento

DE PIANOS FORTES, RUA NOVA N. 27, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, DEPOSITO DE CARLOS SCHEEL & W. SASSENHOFF.

J. P. Vogeley, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que tem aberto o seu deposito, onde se achará os mais lindos, fortes e bellos pianos, até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

CARLOS SCHEEL & W. SASSENHOFF,

o primeiro obtendo os primeiros premios, a medalha de honra, na exposição de Londres de 1851, e de Munickde 1854 ; estes pianos são os preferidos na Allemanha, Hollanda, Estados-Unidos, e se achaõ grandes depositos dos mesmos em Buenos-Ayres, Valparaizo, etc., etc., onde são muito conhecidos e desejados.

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, afiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercado, sendo a CONSTRUCÇÃO A MAIS MODERNA e fortissima, tendo o teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa afina-se e concerta-se com perfeição os mesmos instrumentos, e acham-se as musicas as mais modernas e dos melhores compositores da Europa.

N. B. O estabelecimento estará aberto todas as noites até as 8 horas para commodidade das familias que quizerem experimentar os instrumentos.

--- Precisa-se de uma pessoa para caixeiro de uma das principaes tabernas de Pão d'Alho, que tenha alguma pratica, dando-se-lho no primeiro anno nunca menos de 300$ de ordenado e mais se o merecer : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudezas n. 1 B, de 4 portas.

RELOJOARIA SUPERIOR

EM CASA DE

LOUIS DELOUCHE.

22 RUA NOVA 22.

Nesta casa acaba-se de receber

Quatro centos relogios

de todas as qualidades, por preço commodo.

— Joaquim Lucio Monteiro da Franca, de novo annuncia, que em sua casa appareceu uma mulata que diz pertencer ao engenho Capellinha, procurando quem a compre ; o annunciante a recolheu, e convida a quem for seu dono de a mandar buscar quanto antes, que o annunciante não se responsabilisa por qualquer eventualidade que possa apparecer.

— José Joaquim Gonçalves Bastos, subdito portuguez, retira-se para Europa.

Deposito de sementes de hortaliças n. 62.

Na rua da Cruz no Recife, armazem n. 62, acabão de chegar as mais acreditadas sementes de hortaliças das seguintes qualidades : ervilhas de Angola, torta e direita, feijão carrapato, pintasilgo e rôxo, tomates grandes, alface allemãa e repolho a salsa, coentro de touceira, selgas, rabanos e rabanetes, brancos e encarnados, cenouras, cebola de Setubal, repolho, segorelha, couves, tronchuda, saboia e lombarda, nabos brancos e encarnados, chicoria, pinpenela ; e um grande sortimento das mais acreditadas sementes de flores para jardim, como sejam reinuças de differentes qualidades.

Consultorio

CENTRAL HOMEOPATHICO.

RUA DE SANTO AMARO,

(Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde às 8 horas da manhãa às 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Folhinhas de almanak.

Acham-se a venda na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia as folhinhas com o almanak administrativo, mercantil e industrial para o anno de 1858 a 640 rs. cada uma. Tendo o preço do trabalho typographico subido mais de 60 por cento do que se pagava no anno passado, não foi possivel ao editor conservar o preço antigo como desejava e mesmo o accrescimo não esta' em relação ao preço que elle paga aos operarios.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc. ; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção à que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos

- Precisa-se fallar ao Sr. Frei Caetano ou padre Caetano que morou no pateo do Terço, dirija-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Aluga-se na Capunga Nova um sitio em excellente posição, tendo bastantes arvores fructiferas, casa para grande familia, pintada de novo e com as salas forradas de papel, cocheira, estribaria para 4 cavallos, quartos para escravos, poço com agua potavel e um grande tanque ladrilhado de marmore para banho : a tratar na rua Nova n. 56.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 16, segundo andar a obra em 8 volumes Theoria do Direito Penal, pelo conselheiro Silva Ferrão ; para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$, e para os que não são, pelo de 14$, pagos a vista.

O bacharel João Alfredo Correa de Oliveira Andrade abrio o seu escriptorio de advogacia na rua do Collegio n. 2, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa até as 4 da tardef

--- Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38, continua a comprar ouro e prata com premio.

-- Tendo chegado ao abaixo assignado alguns carros de muito bom gosto e excellente qualidade, vende alguns delles a escolha do comprador e por preços os mais commodos.

Claudio Dubeaux.

Ensino particular.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de lingua franceza no Cymnasio Provincial de Pernambuco, pretende abrir do 1.º de março em diante, um curso de rhetorica e poetica, e outro de philosophia ; e bem assim um curso de lingua franceza e um de geographia e historia : as pessoas que se quizerem matricular para seguir qualquer destes cursos, podem procura-lo em casa de sua residencia, na rua larga do Rosario, sobrado n. 28, segundo andar.

--- Uma senhora estrangeira, casada, quer alugar uma negrinha ou parda de 12 a 14 annos, para o serviço domestico, à qual dará todo o vestuario preciso, e ensinará a coser, engommar, marcar e mais costuras, gratuitamente : quem pretender, falle na rua da Cadeia do Recife n. 59.

Companhia das carnes verdes

São convidados os socios da mesma companhia para reunião em assembléa geral ordinaria, conforme o art. 11 do contrato social para o dia 28 do corrente mez de fevereiro, na rua da Cadeia de S. Antonio, casa n. 13, pelas 10 horas da manhãa. Recife 25 de fevereiro de 1858.---Farias, Carneiro, Jovino, Mendonça & C.

--- Precisa-se de dous serventes de pedreiro, escravos : na restilação por traz da igreja de Santa Rita.

ESCRIPTORIO DE CONTABILIDADE COMMERCIAL.

Rua da Cadeia de Santo Antonio n. 21, primeiro andar.

Está aberto o curso pratico de escripturação mercantil por partidas dobradas, do 1. de março proximo em diante, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 5 até as 7 horas da tarde : para o ajuste, dirijam-se a rua do Crespo, loja n. 15.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes.	16$000
Dita de 24	15$000
Dita de 36	20$000
Dita de 48	25$000
Dita de 60	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturras de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDRECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARR DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro ; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiravel invenção de exposição universal de 1855.

--- Para o serviço interno de uma casa estrangeira se precisa de duas pessoas, uma que cozinhe e engomme, e outra que entenda de costura : na rua Nova n. 17.

— O Sr. Joaquim Antonio de Moraes que morou ou mora na rua do Caldeireiro desta cidade, queira dirigir-se a esta typographia a negocio que sabe.

-- Na fabrica da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de caldeireiro, serralheiro, funileiro e latoeiro.

— Precisa-se de uma lavadeira de barrella para lavar a roupa de uma grande familia : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado uma letra sacada pelos Srs. Saunders Brothers & C. da quantia de 14.891$052 aceita pelos Srs. Tasso Irmãos avencer em 30 de abril proximo vindouro ; o aceitante ja está prevenido para não paga-la e roga se a quem possa te-la achado o obsequio de restitui-la ao abaixo assignado, assim como se previne que ninguem a negocie visto ter sido perdida.

Manoel Joaquim Ramos e Silva.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

--- Os irmãos da irmandade da Santa Cruz dos canoeiros do Recife, são convidados a comparecerem no dia 28 do corrente, no consistorio da respectiva capella, pelas 9 horas da manhãa, afim de proceder-se a eleição da mesa que tem de administrar e dirigir a referida irmandade.

--- O abaixo assignado, estabelecido com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, scientifica ao respeitavel publico, que se acha habilitado a desempenhar toda e qualquer obra tendente a sua profissão, sendo manufacturadas por officiaes recentemente chegados de Hamburgo ; havendo na mesma loja as melhores fazendas do melhor gosto possivel

J. Hunder.

Bichas de Hamburgo.

Alugam-se e vendem-se as melhores bichas ha pouco chegadas de Hamburgo, pelo diminuto preço de 320 e 800 rs. : na praca da Independencia n. 4.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos ; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Recopilação das leis do sello.

Os senhores que assignaram ou compraram a primeira parte da recopilação de todas as leis do sello, podem vir receber a segunda que se acha prompta, defronte da igreja de S. Francisco, na officina de encadernação do edictor P. F. L. e Silva ; e as pessoas que quizerem possuir a obra inteira, a acharão na mesma officina, por preço commodo.

--- Precisa-se de uma ama para engommar e pouco serviço de uma casa ; tambem precisa se de costureira para obras finas : no aterro da Boa-Vista n. 11.

--- Antonia Carolina da Conceição faz sciente as pessoas que tem penhores em sua mão, que hajam de os vir tirar no prazo de 15 dias, findo os quaes não terão reclamação alguma a fazer.

--- Trocam-se em segunda mão as seguintes imagens : N. S. da Conceição, Santo Antonio e S. Joaquim ; quem tiver annuncie ou dirija-se a Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 16.

Professora de piano e canto.

Madamesella Henriette Carié de La Charie, discipula premiada do conservatorio de musica de Paris, mudou sua residencia da rua da Cadeia para a rua Nova, sobrado de tres andares, esquina da rua da cambôa do Carmo, e continua a ensinar a tocar piano e cantar, conforme o gosto moderno : podem procura-la na sua nova residencia, rua Nova, esquina da cambôa do Carmo, segundo andar, ácima da loja de chapeos de sol, e na rua da Cadeia de Santo Antonio, fabrica de pianos de J. Vignes.

-- Precisa-se de uma ama secca para uma casa de pouca familia : na praça do Corpo Santo n. 17.

--- Thomaz J Harding vai ao Rio de Janeiro.

--- O abaixo assignado, procurador da camara municipal desta cidade achando-se autorisado pela mesma camara para contratar com os proprietarios das casas terreas, da rua das Cinco Pontas, que desabaram em 24 de junho do anno passado, com a explosão de um barril de polvora, a desapropriação amigavel dos respectivos solos, afim de poder dar execução a planta da cidade que marca uma rua naquelle lugar ; roga aos Srs. Justino Pereira de Andrade, D. Igeacia Joaquina Lopes da Silva e D. Anna Uchôa de Carvalho donos dos respectivo solos, que se dignem comparecer ou madar seus procuradores, ao paço da mesma camara, em qualquer dia util desde as 9 e meia até as 3 da tarde, afim de tratarem da referida desapropriação.

Jorgo Victor Ferreira Lopes.

JORNAL DOS TYPOGRAPHOS.

Com este titulo publica-se no Rio de Janeiro um interessante diario commercial e noticioso, para o qual se subscreve a 5$000 por trimestre nesta typographia, e na rua Direita 120, primeiro andar.

--- Previne-se a quem interessar de não alugar duas casas sitas em Parnameirim, sem previamente entender-se com o abaixo assignado, ou na rua da Cruz n. 16, ou na Ponte de Uchoa.---Dencker.

--- Joanna Pinto de Araujo, viuva de João Baptista de Araujo, faz sciente as pessoas que se julgarem credores do casal, que no prazo de 8 dias venham apresentar suas contas, afim de serem pagas ; na rua das Flores, casa n. 5, que achara com quem tratar.

--- Precisa-se de dous amassadores de padaria, que sejam peritos : a tratar no aterro da Boa-Vista n 54.

— A galeria e officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, acaba de receber de França pelos navios Tampico, Tuspan e Savanille, um grande sortimento de caixinhas, quadros pretos e dourados, e passe-par-touts de todos os tamanhos, e desde o mais simples ao mais apurado gosto e riqueza. Na mesma officina continua-se a tirar retratos pelo systema norte americano. A perfeição dos trabalhos sahidos deste estabelecimento he assás conhecida do publico desta capital.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite que não tenha filhos ; na rua do Rangel n. 11, primeiro andar.

Attenção

Quem precisar de dous homens para amassadores de padaria ou outro qualquer serviço de dita, tenha a bondade de vir a rua Nova n. 21, que ahi encontrará os pretendentes.

--- O abaixo assignado participa àquellas pessoas que tem penhores em sua loja, na rua do Queimado n. 46, de os ir resgatar por estes 15 dias, do contrario se venderão para pagamento das quantias por que os mesmos estão empenhados.

José Joaquim Gonçalves Bastos.

- - Precisa-se alugar um preto ainda mesmo velho, mas que ainda possa fazer algum serviço leve de rua, ou compra-se : na rua dos Guararapes n 16

--- No dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, na Casa Forte, sahio da casa de seu sonhor, João Antonio G. Guimarães, e a mandado deste, um seu escravo pequenino, que parece caboclo, de nome Luiz, com 8 annos de idade, e até hoje não voltára ; sahio de casa com calça azul, camisa de madapolão, bonete amarello, e levou um pequeno taboleiro ; este mulatinho es à mudando os dentes, já lhe falta um ou dous no queixo de baixo : roga-se a qualquer pessoa que o encontrar ou souber aonde elle está, que o pegue, ou dirija-se ao dito Guimarães, na rua do Collegio n. 20, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra continua a dar consultas em sua casa todos os dias das 8 as 10 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde, e a prestar-se com toda a promptidão à qualquer serviço de sua profissão quer na parte medica quer na cirurgica dentro ou fora da cidade. Tambem tem estabelecido na casa de sua residencia uma enfermaria com todas as commodidades para receber doentes, aonde elles serão tratados com o maior disvello. As condições para a admissão dos doentes serão apresentadas na occasião do ajuste : rua Nova n. 69, segundo andar.

--- O artista mechanico abaixo assignado, convida a seus collegas em geral, que quizerem aprender algumas das partes da mathematica, o qual se acha versado, arithmetica, algebra, (segundo grão) geometria, trignometria plana e esferica, o mesmo ensina a nautica theorica-pratica, aonde póde ser procurado na casa de sua residencia, na rua do Nogueira n. 7.

José Elias Machado Freire.

A' CLASSE CAIXEIRAL.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 46.

Amanhãa, rapasiada,
Os banhos ide tomar,
Depois vinde a mão de vaca
Que se está a preparar !
Por saber que he hourosa
A classe de caixeiro,
He que me dei ao trabalho
De ter tudo com asseio.
Aqui ha os bons charutos,
Juntamente o bom café,
Vinde a casa do Carvalho
Que usa de boa fé.
Uma casa como esta
He difficil encontrar,
Ao Carvalho só lhe resta
Ver goelas trabalhar.
Para o corpo do commercio
Offereço a sala par'dansa,
Mas só passados dous annos
Que venham encher a pança.
Tendes uma rica sala
Para nella passeiar,
Mas barato do que outros
Eu tenciono levar.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar o diario de uma casa de pouca familia : nas Cinco Pontas em casa de Francisco Campello Pires Ferreira.

— Um caixeiro de taberna que diz estar arrumado, sendo que queira mudar de casa, dirija-se a rua Imperial, loja do sobrado junto a fabrica de sabão que achará com quem tratar.

--- Fugio no dia 11 do corrente, do engenho Ibura, freguezia dos Afogados, o escravo crioulo de nome Ubaldo, côr fula, estatura ordinaria, representa ter 18 annos : quem o pegar, leve ao engenho acima, ou a rua da Aurora ao Sr. tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão, que sera generosamente recompensado.

— Precisa-se de um feitor para uma olaria perto desta praça, que tenha a pratica necessaria daquelle estabelecimento, e que saiba enfornar tijolo para assistir aos enfornamentos, e que não tenha nojo de pegar em tijolo e nem de ajudar a carregar canoas: aquelle que se achar nestas circumstancias, abonando a sua conducta, póde dirigir-se a rua larga do Rosario, padaria n. 18, que achará com quem tratar.

--- Fazem-se capas, batinas, samarras, capas viatorias, a uso da Bahia : na rua do Apollo n. 29.

--- Aluga-se uma excellente casa no Poço da Panella, com acommodações para grande familia, quartos para criados, estribaria e cocheira, tendo tambem terreno sufficiente para recreio, e agua podavel ; a tratar com Frederico Chaves, ou na rua estreita do Rosario n. 39 A.

— No Passeio Publico, loja de fazendas n. 11, deseja-se fallar com os senhores abaixo mencionados, a negocio que lhes diz respeito:

Miguel Alexandrino da Fonseca Calvão, ignora-se o lugar.
Francisco de Paula Mello Barreto, no Timbó.
José Laurentino de Azevedo, Catuama.
Severino do Rego Barros, Apipucos.
Felix Paz da Silva, ignora-se o lugar.
Francisco Antonio de Carvalho Siqueira, Salina.

— O homem que, menosprezando a honra e a propria dignidade, subscreve uma sentina de injurias, qual a que se vê no Diario de 20 do corrente, procurando evitar a respectiva responsabilidade, he só merecedor do desprezo que se vota a um detractor covarde, ou da compaixão que se presta ao insensato e furioso. Neste caso se acha o Dr. Cosme de Sá Pereira, o qual, descendo ao lodaçal dos convicios, e denunciando ao publico a propria insensatez, sacrificou-se e entregou-se ao desprezo geral, executando por si mesmo a maior vingança que poderia reclamar quem elle fizera alvo de seus ultrages. Villa do Cabo 24 de fevereiro de 1858.—Ernesto de Aquino Fonseca.

--- O Sr. João dos Santos Fernandes, morador no sitio Cajá, freguezia de S. Lourenço, queira responder a carta datada de 19 do corrente, que lhe foi endereçada pelo abaixo assignado no dia 21, sendo portador o preto João, escravo de seu filho o Sr. Manoel dos Santos, tambem morador no mesmo sitio ; o qual preto veio à praça no dia 20 acompanhando um doente que veio consulta-lo. Nesta carta proponho o abaixo assignado a venda do seu escravo Antonio, de nação Bacca, que por ter na perna esquerda uma grande ulcera chronica e maltratada, viera a praça no dia 16 do corrente em procura de alguem que quizesse compra-lo para trata-lo, e sendo neste intuito guiado à casa do abaixo assignado no supradito dia, e nella conservando-se até o presente, como he sabedor seu senhor, sem que nada tenha querido deliberar, o abaixo assignado declara que não se responsabilisa por fuga, morte ou qualquer outro evento que lhe possa sobrevir, e que desde o dia 21 he o Sr. João dos Santos responsavel pelas despezas do curativo e mais tratamento do dito seu escravo até a sua retirada, que não se effectuará só por vontade do proprio escravo. Recife 26 de fevereiro de 1858.

Dr. Pedro Dornellas Pessoa.

— Um individuo com um capital de vinte e cinco contos de reis se offerece a associar-se a algum armazem de assucar de primeira ordem, e cujo credito e freguezia esteja estabelecido, podendo tomar conta de sua administração, do que ja tem pratica : a quem convier, dirija-se a rua do Vigario n. 5, que se dirá com quem se deve tratar.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e ensaboar, para uma casa de pouca familia : quem estiver neste caso, dirija-se a rua larga do Rosario n. 40, loja, onde se dirá quem precisa.

— No dia 20 do corrente fugio o escravo Victorino, de altura regular, levou calça e camisa de algo lão azul, tem os signaes seguintes : olhos brancos, falto de dentes na frente, tem o pé direito mais grosso do que o esquerdo por já ter nelle uma ferida, costuma trabalhar na escadinha da alfandega : roga-se a todas as auteridades e capitães de campo que o apprehendam e levem o a rua Nova n. 65, que serão generosamente recompensados.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite para alimentar uma criança de 2 mezes, que não tenha filhos ; e tambem se gratifica a quem a levar a rua do Livramento n. 33, ou a rua Augusta n. 3 C.

COMPANHIA

da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

(Responsabilidade limitada).

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber os juros do 4.º semestre, findo em 31 de janeiro ultimo, no escriptorio da companhia, rua do Crespo n. 2, das 10 horas da manhãa até 2 tarde.

— O escripturario da companhia do Beberibe, Marcolino José Pupe, ainda continua a agenciar a compra e venda de apolices da mesma companhia, podendo ser procurado no escriptorio da mesma rua do Cabuga' n. 16, primeiro andar.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e despacham-se escravos, para cujo fim procure-se o annunciante na rua do Queimado n. 25, loja dos Srs. Gouveia & Araujo, e na rua da Cadeia do Recife n. 49, loja do Sr. Firmo Candido da Silveira Junior.

-- No sobrado da Soledade, defronte do chafariz, tinge-se com perfeição toda a qualidade de fazendas, de preto e de cores de qualquer natureza : o annunciante está costumado a trabalhar nesse serviço para diversos escriptorios de honrados negociantes desta cidade, assim como he conhecido de muitas familias distinctas, que podem attestar a qualidade e perfeição do seu serviço : pode ser procurado ou em sua casa, ou na rua Nova n. 24, onde se receberão as encommendas.

MUTILADO ILEGÍVEL

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

O conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura convida aos senhores accionistas do mesmo, a se reunirem em assembléa geral, domingo, 28 do corrente, as 11 horas da manhãa, na sala das sessões do mesmo, para se proceder a eleição da commissão de exame de contas. Secretaria do conselho deliberativo 24 de fevereiro de 1858.--Rodrigues Pereira, secretario.

--- O abaixo assignado faz sciente como herdeiro e inventariante dos bens do fallecido seu pai Jeronimo de Abreu a aquellas pessoas que tinham penhores em poder do finado, os queiram resgatar no prazo de 8 dias, contados da primeira publicação, e não os resgatando serão mettidos em avaliação no inventario: o annunciante mora na freguezia do Afogado, rua Direita.
Candido José Abreu.

— O caixeiro de taberna que está arrumado e diz querer mudar de arrumação, dirija-se a travessa do Sirigado, taberna n. 1.

— O abaixo assignado proprietario dos brigues nacionaes Bom Jesus e Adolpho, e da escuna Linda faz publico que em 1 do presente mez entregou os mesmos navios a direcção do Sr. Manoel Alves Guerra, o qual he o unico encarregado da cobrança dos fretes e pagamentos das despezas com os costeios dos mesmos.—Antonio Pedro das Neves.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Eduardo Leopoldo Mac Cartty, na rua Imperial n 41 taberna, porem como este senhor não se ache talvez nesta cidade; roga-se a qualquer pessoa que o conheça o obsequio de se dirigir ao lugar annunciado.

Pergunta-se ao Sr. tintureiro do sobrado da Soledade aonde foi elle aprender a tingir? ou se a isto chama o emporcalhar e queimar as peças que lhe cabem nas mãos?
Um dos prejudicados.

--- Precisa-se de uma ama, ou de um preto que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro; paga-se bem: na rua do Queimado, loja n. 46.

— Precisa-se de 4:000$000 a premio, dando-se por garantia por uma escriptura de hypotheca 12 ou 14 escravos: quem quizer fazer este negocio, annuncie para ser procurado.

— Gratifica-se bem a quem pegar e levar á padaria da rua do Livramento n. 32, ou á padaria do Manguinho n. 51, o mulato de nome Custodio, que se acha ausente desde o dia 31 de janeiro do corrente anno, e protesta-se contra quem o tiver acoutado.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a compra da taberna do Sr. Lauriano Percino Pereira da Silva, na rua de Santa Cecilia n. 18; por isso rogo a quem se julgar credor do dito senhor, haja de apresentar as suas contas no prazo de 3 dias, findos os quaes não se responsabilisa por conta alguma que possa apparecer. Recife 26 de fevereiro de 1858.
José Bernardino Alves.

Compras.

— Compra-se cobre, latão e bronze velho: na fundição do Brum n. 6 e 8.

--- No escriptorio de Manoel Joaquim Seve & Filhos, na rua da Cruz do Recife n. 13, compram-se moedas de ouro e prata com premio.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, dá-se dinheiro em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se uma taberna, sendo no Recife e em bom lugar: quem quizer fazer negocio, annuncie para ser procurado.

— Compra-se ouro; na rua da Cadeia Velha n. 38.

--- Compram-se na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar, patacões mexicanos com premio.

— J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 25, compra acções do novo banco desta provincia.

--- Compra-se uma taberna no bairro de Santo Antonio: a tratar na rua estreita do Rosario, taberna n. 1.

- - Compram-se Diarios a 130 rs. a libra: na rua estreita do Rosario n. 1, taberna.

— Compra-se um sellim que esteja em bom estado, e compra-se tambem obras de ouro e prata sem feitio: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

Vendas.

--- Vende-se a taberna da rua Direita n. 27; a tratar na mesma.

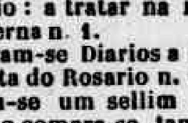

Vende-se a propriedade denominada Jardim Botanico da cidade de Olinda, edificada em excellente localidade, contendo boa casa de vivenda, senzala para pretos, casa de feitor, cocheira, estribaria para cavallos, 2 cacimbas de boa agua de beber, e uma dita d'agua ferrea, muitos e variados pés de fructeiras, boa baixa de capim, e terrenos para outras plantações, sendo todo o sitio cercado de limoeiros, com portão novo: a tratar-se na rua da Aurora n. 24.

--- A taberna do Retiro do caes do Ramos tem para vender aguardente pura do caldo da canna, e que o seu autor promptamente se sugeita a um exame chimico quando se duvide da sua qualidade; assim como espirito de 36 gráos, e superior vinho de caju', tamarindo de conserva, e outras qualidades de bebidas, lenha a centos e a retalho, tudo por preço commodo.

CEBOLA A 500 RS. AO CENTO.
Vende-se no armazem de Alves & Lima, cebolas soltas: na rua do Amorim n. 45.

— Vende-se um mulatinho muito lindo, optimo para pagem: na rua Direita n. 3.

Rua do Queimado n. 21 A.

Vende-se tarlatana de listras e quadros, com uma vara de largura, a 440 rs. o covado, lãa e seda de quadros a 560, sedas de quadros miudos e largos a 800 rs., barege de quadros a 280, lenços de seda a 800 rs., ditos de cassa pequenos a 100 rs, grosdenaples preto encorpado, fazenda muito superior a 2$200, chitas escuras padrões modernos a 320; de todas estas fazendas dão-se as amostras com penhor.

ATTENÇAÕ.
José Joaquim Moreira, com loja na rua Nova n. 8,

acaba de receber pelo ultimo navio chegado do Havre um bello sortimento de calçado para homens e meninos, e por preço o mais commodo possivel, a saber: sapatões de pellica com elastico para homem, ditos de couro envernisado para homens e meninos de todas as idades, ditos de casemira gaspiados de lustre, ditos de panno gaspiados de bezerro, ditos de bezerro so para homens e meninos de qualquer tamanho ou idade, borzeguins elasticos de pellica para homem, ditos de merinó muito finos gaspiados de lustre, tambem para homem, tudo de muito boa qualidade e duração, por ser de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, e que o comprador poderá certificar-se, dirigindo-se a dita loja. Tambem ha um lindo sortimento de chapeos de feltro para homem, os mais finos do mercado, que se vendem pelo baratissimo preço de 6$000.

--- Vende-se um carrinho de 4 rodas, patente inglez, muito leve, para um cavallo, com 2 assentos e cadeira para criado, com os competentes arreios; tambem se vende um bom e gordo cavallo para o mesmo, muito manso e bom trotador: na rua da Cruz do Recife n. 13.

Attenção
PECHINCHA COM TOQUE DE AVARIA
na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia, vende-se o seguinte:

(A DINHEIRO)

Peças de madapolão a 1$600, 2$000, 2$500, 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500.
Ditas de dito muito fino a 3$500, 4$000, 4$500, e 5$000.
Ditas de riscado de linho com 48 e 50 covados a 4$800, 5$800, e 6$000.
Ditas de algodão liso para sacco com 26 varas a 4$000.
Ditas de dito trançado, branco, com 25 varas a 3$500 e 4$500.
Ditas de dito trançado, azul, com 48 e 50 covados a 3$600, 5$800, e 6$000.
Panno azul proprio para capotes, e mantas a 1$200 e 1$400 o covado.
Dito mais fino a 1$600, e 2$000 o covado.

--- Milho a 7$000, sacco grande, para acabar; a fallar com Pedro Antonio de Siqueira, no armazem de moendas junto do trapiche do Cunha.

--- Vende-se uma escrava crioula, de 20 annos, cozinheira, e uma negrinha de 14, com principio de costura, ambas muito robustas e de boa conducta; faz-se negocio á vista ou a prazo, com firma a contento: na rua do Livramento n. 33, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma escrava crioula, moça, com uma cria de idade de 1 anno e meio, e ainda tem leite para poder criar alguma criança: na rua larga do Rosario n. 44, das 6 horas da manhãa até as 9, e de tarde até as 4 horas.

— Vende-se um excellente cavallo para cabriolet ou carro, muito novo e forte: para ver, na cocheira de bois junto a casa do Dr. Sarmento, no largo do palacio do governo, e para tratar, no pateo do Carmo, sobrado n. 3.

--- Vende-se por preço commodo um boi manso para carroça ou carro, de bom tamanho: no Chora-menino, sitio da Capellinha, a fallar com José Antonio Marques.

--- Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios, que cozinha e lava de sabão e barrella, por preço commodo: na travessa do Veras n. 24.

Folhinhas
para o anno de 1858.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, para o anno que vem, das seguintes qualidades:

Folhinha de variedade, contendo, além dos mezes, muitas noticias scientificas, modo de plantar e colher a nova canna de assucar, noticia sobre o milho e algodão, e uma serie de conhecimentos das artes, etc., etc., cada uma. 520
Dita ecclesiastica ou de padre, elaborada pelo Rvm. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica, a qual foi revista pelo Exm. Sr. bispo, que a julgou certa, como de sua carta existente nesta typographia. . . 400
Dita de porta, na fórma usada até agora. 160

Vendem-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praca da Independencia.

--- Na loja de alfaiate da rua Nova n. 52, ha fazendas muito boas e apropriadas, tanto para casacas como calças, colletes e palitós, e para que chegue ao conhecimento de todos, declara-se o preço com fazenda e feitio, e juntamente as qualidades das fazendas.

Casaca toda forrada de seda 40$ a	46$000
Palitó de panno forrado de dita 38$ a	44$000
Dito mesclado 30$ a	34$000
Dito claro 28$ a	32$000
Dito de panno fino 20$ a	25$000
Dito de alpaca preta 8$ a	16$000
Calças de casemira preta 10$ a	18$000
Ditas de côr 10$ a	15$000
Ditas de brim branco	7$000
Ditas de côr 5$ a	6$000
Collete de velludo de côr 10$ a	12$000
Dito de setim macáo	8$000
Dito de fustão branco	5$000
Dito de côr	4$000

--- Vendem-se na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar, chapeos de feltro sortidos, e chá nacional em caixinhas de 1 e 2 libras, de boa qualidade.

Farelo de Lisboa.

de superior qualidade, fino, a 6$000 a sacca, e grosso a 5$; assim como piche, salitre e enxofre: no armazem de José Antonio Moreira Dias & C., na rua da Moeda n. 23.

Farelo de Lisboa

Em saccos grandes de estopa, Travassos Junior & C., no seu armazem, rua do Amorim, ou defronte da escadinha, armazem do Annes, preço commodo.

Praça da Independencia n. 4.

NOVO ESTABELECIMENTO DE VIUVA BASTOS & C.

Onde se encontram os seguintes generos, que se vendem por baratissimos preços a dinheiro o vista:

Excellente bolachinha de araruta, do Rio e da provincia, dita americana, bolinhos francezes em caixinhas muito lindas, pão-de-ló, doces de differentes qualidades em conserva, como sajam ameixas, pecego, pera, morangos, eginja, ultimamente chegados de Lisboa, ditos seccos de diversos paladares, amendoas francezas em frascos de vidro, passas, nozes, amendoas doce de caju' secco muito superior, chá hyson, excellente champagne e melhor licor em garrafas, meias e quartas de dita, o precioso marrasquinho, marmellada de Lisboa muito boa, assucar candi, os melhores charutos da Bahia do afamado fabricante Thomé Pinto, azeite doce francez em garrafas, e bichas de Hamburgo, para vender e alugar.

--- No Passeio Publico, loja n. 11, de Ferreira & Cruz, existe uma porção de cortes de casemira de cores pelo barato preço de 3$ o corte, cortes de cassa chita padrões de gosto a 2$400, chales de merinó bordados e lisos, lindas mussulinas, chitas francezas, um completo sortimento de madapolões, chitas, algodãozinhos, brins de quadros, sarjelinas de lãa e seda de cores, lenços de seda de todas as cores, chales, castores de diversas cores e gostos, merinó de madrastas, e muitas outras fazendas que se venderão por preços commodos, a vista da moeda.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a formá de applicar.

--- Vende-se um bote de 25 palmos, muito bem construido: na rua da Cadeia do Recife n 2, primeiro andar.

— Na nova loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 37, he chegado pelo ultimo vapor um rico sortimento de chapeos amazonas para senhora, ditos para menino e menina, de melhor gosto possivel, chapeos de aba larga enfeitados para senhora e para menina, chapeos pretos para homem, de diversos preços, lenços de labyrintho a 1$, chitas de coberta francezas muito finas a 360 o covado, olindinas miudas muito finas a 1$200 o covado, mantas pretas de filó de linho, sedas de diversos preços.

Rua do Crespo
N. 10,

loja de José Gonçalves Malveira, acaba de receber de Paris pelo paquete Tyne as seguintes fazendas: córtes de vestidos de seda com 3 babados, ricamente bordados a velludo, o mais superior que até o presente tem apparecido no mercado, a 230$, 200$, 180$ e 150$, ditos bordados a seda a 100$, 80$000, e 70$000, visitas de grosdenaple preto superior, bordadas, a 20$ e 25$, mantas de blonde pretas bordadas a 20$000, 25$, e 30$ cada uma, luvas de pellica de Jouvin, pretas e de cores para homem e senhora a 2$500, grosdenaple e nobreza preta a 1$600, 1$800, 2$, 2$400, 2$600, 2$800 e 3$ o covado, velludo preto e de cores superior a 6$ 7$ e 8$ o covado, sarja preta verdadeira hespanhola a 2$, 2$400, 2$600 e 3$ o covado, tiffe de seda preto a 1$ o covado, chales de seda preta a 20$ e 30$, e ditos de retroz pretos e matisados, manguitos de cambraia bordados superiores, gollinhas bordadas, e outras muitas fazendas que se receberam, proprias para quaresma, e de preço mais commodo, que se mostrarão ao comprador.

--- Vendem-se saccos com farinha superior; na rua das Cruzes n. 40.

--- Vende-se sellado e enfreiado um cavallo novo e bom andador de baixo a meio: na rua Imperial n 169.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos do padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou no dadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

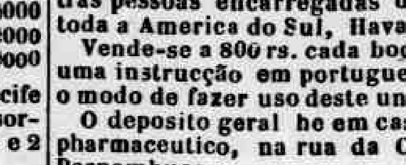

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente.
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabeleimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vendem-se fundas de aço para um e dous lados: na loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 35, a 1$000 cada uma.

Deposito
DE

Cera de carnauba e velas.
Sebo refinado e em rama.
Fio de algodão da Bahia.
Sola e pelles de cabra.
Gomma do Aracaty.
Barris com breu.

No largo da Assembléa confronte a porta da inspecção n. 9, aonde se vende por menos preço que em outra qualquer parte.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taichas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com commodidade em preço.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando alèm disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito o banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0|0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

--- Vende-se um sofá e uma varanda de ferro com 18 palmos, estante a moderna, e resto de umas madeiras de obras, enchamés, portas e tijolos inteiros, e tambem alguma porção partida para alicerces, e um banco de carapina; na rua do Rangel n. 21, a qualquer hora do dia.

--- Vendem-se na loja de Adriano & Castro, rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes, basquinas de cambraia adamascadas, o mais bem feito possivel, pelo preço de 5$ cada uma.

— Em casa de Rabe Schmettau & C. rua da Cadeia n. 57, vendem-se:
Balanças decimaes de differentes tamanhos,
Burras de ferro.
Superiores charutos da Havana.
Vidros para espelho.
Couros de lustre.
Carneiras envernisados.
Fio de sapateiro.
Tudo por preço commodo.

--- Na rua do Crespo, loja de Campos & Lima, ha para vender o mais superior rapé de uma das melhores fabricas de Paris; os apreciadores da boa pitada devem animar a prompta venda para continuar haver sempre deposito, visto o que mandam de Lisboa ser de pessima qualidade.

Batatas a 1$280 a arroba.
A tratar com o Pinheiro, no caes da alfandega n. 5, ou na rua da Lapa, primeiro armazem.

Batatas, a arroba 1$280.
No armazem de Alves & Lima, rua do Amorim n. 45.

AO CANTO QUE ESTA TORRANDO

Na rua da Cadeia do Recife n. 54, ha para vender lindos relogios de ouro, de patente inglez, por baratissimo preço, dito chronometro, que á vista da qualidade faz admirar, dito de prata, patente suisso, pelo diminuto preço de 35$; a elles, que estão acabando-se; na antiga loja do Pontes, onde não engeita-se dinheiro.

Attenção.
Nova loja de quatro portas.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello acaba de abrir uma nova loja na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, e ahi se encontrará o mais rico sortimento de vestidos de seda com babados e sem elles, pelo menos preço do que em outra qualquer parte, assim como um completo sortimento de palitós e sobrecasacas, calças de casemira e colletes de gorgurão, tudo do melhor gosto e modernismo, ricos chapeos de senhora de diversas qualidades, um excellente sortimento de luvas e meias, grosdenaple preto, o covado 1$800, 2$, 2$400 e 2$600, sarja lavrada preta, o covado 2$200, 2$600 e 2$800, dita lisa hespanhola, covado 2$400, cassas muito finas, vara 400, 500, 560 e 640, chitas francezas finas, covado 280 e 300, ditas inglezas muito finas a 200 rs. o covado, tudo de bonitos padrões, diamantinas de gostos inteiramente novos, covado 800 rs., indianas de seda, covado 1$200, flanella de todas as cores, covado 900 rs., velbutina, covado 750, grosdenaple de côr 2$, filó de linho lavrado, vara 1$400, assim como muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas todas, por haver grande sortimento.

— Vende-se superior aguardente de França, tanto em barris como em caixas, licores e absynthe, chegado recentemente, pelo ultimo navio: em casa de J. Keller & C., rua da Cruz n. 55.

SAPATOS DO ARACATY,
dos melhores que tem vindo a este mercado, para homens e meninos, de palla e de prelhas: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

Attenção.

Queijos do sertão os mais frescaes possivois: na rua do Queimado n. 14.

Ao Preguiça
QUE ESTA QUEIMANDO
boas fazendas por pouco dinheiro.
O Preguiça da

rua do Queimado continu'a a fornecer ao publico, em seu estabelecimento na esquina do becco do Peixe Frito n. 2, o mais bello e variado sortimento de fazendas, odas de excellente qualidade, e preços muito modicos. Não só queima as fazendas já por vezes annunciadas, a saber:

Olindinas para vestidos de senhora, covado.	900
Targelinas idem idem, córte com 12 covados	12$000
Organdys idem idem, covado	260
Cambraias estampadas, vara	480
Ditas ditas mais finas, vara	600
Chitas francezas, largas, escuras e claras, covado	260
Ditas ditas, largas, escuras e claras, covado	280
Ditas ditas, largas, escuras e claras, covado	300
Bretanhas de rolo com 10 varas, peça	2$000
Riscados monstros, lindos padrões, covado	220
Lenços de cassa com cercaduras de côr, um	120

Mas alem destas, offerece mais aos seus freguezes as seguintes fazendas ultimamente chegadas: mussulina branca finissima a 320 e 360 o covado, dita matizada, fina, e do melhor gosto possivel a 320 e 360 o covado, lãazinhas muito finas, escuras e claras, todas de desenhos inteiramente novos a 400 rs. o covado, carmelina, fazenda ainda não vista, trançada e com padrões de lãazinha, pelo barato preço de 280 o covado, córtes de riscado francez, bonitos padrões e cores fixas a 3$200 cada um, cambraia lisa transparente, muito fina, com 8 varas cada peça a 7$500, dita tapada tambem muito fina, com 10 varas cada peça a 4$800 e 6$600, chales de lãazinha muito finos a 2$200, ditos de merinó lisos e bordados, de mui lindas cores, casemiras enfeitadas, mescladas, mui proprias para palitós a 2$200 o covado, brim trançado de poro linho e padrões novos a 1$440 a vara, ditos pretos de muito bom gosto, e ate proprios para luto a 1$600 a vara, córtes de collete de setim bordados a 3$500, ditos de casemiras para calças, finas e de bonitas cores a 5$500 e 6$000, gravatas pretas de seda a 1$, ditas de mola a 1$600, alpacas de cores com listras de seda a 560 o covado, chitas escuras e claras, padrões miudinhos e graudos, de muitos e variados gostos, cores fixas e excellentes pannos a 160, 180, 200, 220 e 240 o covado, peças de madapolão com 20 varas a 2$900, 3$600, 4$, 4$500, 4$800, 5$ e 5$600, e muito fino a 6$400, cobertores de algodão proprios para escravos a 700 rs, cada um, luvas de diversas qualidades para senhoras, gangas mescladas de todas as cores a 540 o covado. De todas estas fazendas, e de outras muitas aqui não mencionadas, se darão amostras sob penhores.

Rua do Crespo n. 12.

Vnde-se alcatifa muito larga, e propria para igreja a 2$000 o covado.

Na nova loja de
4 portas na rua do queimado n. 37,

passando o becco da Congregação, acaba de receber-se pelo ultimo vapor que veio da Europa, ricos vestidos de seda pretos de superior qualidade a 70$000, grosdenaple preto muito superior a 1$800, 2$, 2$200 e 2$400 o covado, velludo preto muito bom a 6$400 o covado, mantas pretas de filó muito finas a 10$ e a 12$, véos pretos muito finos de filó de seda a 10 e a 12$, chapeos para senhora dos mais modernos a 16$, sarja lisa hespanhola a 2$400 o covado, dita lavrada de diversos preços, assim como córtes de barege a 10$, olindinas de seda a 800 rs. o covado

— Vende-se uma bonita vacca com cria; a ver, no Cordeiro, sitio do Gabriel Antonio; a tratar, na rua do Crespo n. 16, esquina.

Velas.
Vendem-se velas de composição, em caixas de 25 libras, a preços commodos; na rua da Cruz n. 49.

Cal de Lisboa

Vendem-se barris com cal nova de Lisboa, por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Attenção.

Farinha de mandioca, milho e feijão o mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Farello

em saccos muito grandes, e de muito boa qualidade, e só vendem Lopes Irmãos & Brandão, no caes da alfandega n. 7, pelo diminuto preço de 6$000 o sacco.

— Vende-se um cabriolet em perfeito estado; na cocheira do Sr. José Pinto da Motta, defronte do Sr. Dr. Sabino.

--- Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1, um variado sortimento de charutos finos, a verdadeira agua dos amantes, camas de ferro, algodão da Bahia, fio de algodão, cobertores de lãa, estampas coloridas dos diversos costumes da Europa, papel de cores.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

— Paula & Santos tem para vender barricas com superior farelo recentemente chegado, e por preço commodo: no seu armazem da rua do Amorim n. 48.

— Na tanoaria defronte do trapiche do Cunha vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes, assim como bom milho e feijão tudo por preço razoavel: a tratar no armazem da rua da Madre de Deos n. 12.

PECHINCHA.
Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

José Joaquim Gonçalves da Silva recebeu ultimamente queijos pratos, e vende a 700 rs. a libra, um, ditos do reino muito frescaes, um por 2$240, manteiga ingleza fina, bolinhos de todas as qualidades, tanto francez como inglez, quartos de passas a 3$000, champagne fina, assucar refinado fino, do Monteiro e de outras refinações, pelo preço que elles vendem, e muitos outros generos, por preço commodo, etc.

Na rua do Trapiche n. 34 escriptorio de Novaes & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4º e 8º a preço commodo.

— Vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes: na tanoaria defronte do trapiche do Cunha.

--- Na rua do Vigario n. 23, primeiro andar, ha á venda linha de roris, dita de Bretanha, jaquetas de lãa, barretes de dita, sapatos de dita e trança, licores finos francezes, bezerros francezes, chapeos de Braga de cores e pretos.

Gomma do Aracaty.
Em porções e aretalho: vende-se na rua da Cadeia n. 57, escriptorio de Parente Vianna.

--- No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, vende-se chlorureto de ouro puro, e perfeitamente soluvel em agua.

--- Vende-se uma mulata de bonita figura, com idade de 18 annos, boa costureira, e com alguma pratica de cozinha, não tem vicios e nem achaques de qualidade alguma, he boa mucamba para ser recolhida, entende muito da arrumação de uma casa: a tratar na rua do Queimado, loja de fazendas n. 22.

--- Quem pretender comprar um sitio com bastantes fructeiras e baixa para capim, no lugar de Cruz de Almas, dirija-se a rua de Hortas n. 142, sobrado junto a igreja dos Martyrios, que achará com quem tratar.

-- Parece impossivel, porem pede-se as pessoas que queiram comprar a dinheiro á vista venham ver na praça da Independencia n. 4 como se está vendendo a mais perfeita marmelada vinda ha pouco de Lisboa do mais afamado fabricante, em latas de 2 libras, 1 1|2, 1 e 3|4 de libra pelo preço de 1$ a libra, assim como pelo diminuto preço de 1$280 se vende a libra dos melhores bolinhos inglezes proprios para grande chá e mesmo para enfeites de bandeijas, bom assucar candi a 640 a libra, muito boas conservas pelo preço de 1$600 frascos muito grandes e um pouco mais abaixo a 1$000, na mesma casa se acha um tudo quanto se possa desejar de uma grande confeitaria e que tudo se vende pelo mais barato possivel aponto de causar admiração.

Na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira,

vendem-se ricos babados de cambraia muito fina bordados, rendas ou entremeios de cambraia com lindos bordados, lindos pentes de tartaruga virados para atar, pelo diminuto preço de 12$, ditos de muito boa qualidade sem ser virados pelo barato preço de 5$, ditos de volta para meninas a 3$500, ditos de baleia a 1$280, ricos enfeites para senhora, de gostos ainda não vistos, e por commodo preço, sarja preta com um toque de mofo a 1$800 o covado, grosdenaples de todas as cores pelo baixo preço de 2$ o covado, setim preto macáo a 3$500 o covado, um resto de sedas escuras para vestidos a 1$500 o covado por se querer acabar, um magnifico sortimento de luvas de pellica de Jouvin de todas as cores para homens e senhoras, e igual sortimento de seda e fio de Escocia, tanto para homem como para senhora, tudo por preços muito razoaveis, já se sabe a dinheiro e sem desconto.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro ou cubos hydraulicos para depositos de fezes a preço commodo.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

ROB LAFFECTEUR.
O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffec.: mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa--Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.--Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.

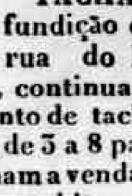

Sellins e relegios

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

sellins
patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson & C. Howie.

— Vende-se uma rica cadeira de arruar, com seu competente caixão para a guardar e a reservar da poeira: quem a pretender, entenda-se com o Sr. Caetano Pinto de Veras.

— Ainda existe um resto dos muito conhecidos e afamados charutos regalia de S. Felix do autor muito conhecido Manoel Balbino da Costa Brandão, os quaes se vendem pelo preço de 3$500 a caixa; a elles, freguezes, pois desta fazenda vai deixar de apparecer no mercado, em virtude do dito fabricante ter fallecido; na praça da Independencia n. 4.

Cal virgem.
No armazem da rua da Cadeia Velha n. 12, vendem-se cal de Lisboa em pedra, a mais nova que existe no mercado, afiançando-se ser de superior qualidade.

— Vende-se bacalhao de escama muito novo e superior a 12$ a barrica: no armazem de Paula Lopes no caes da alfandega.

Poesias.

Vendem-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1, as sublimes poesias de Francisco Xavier de Novaes.

Attenção ao barato.

Avisa-se aos chefes de familia que he chegado o saboroso peixe athun, e vende-se pelo diminuto preço de 160 a libra: na rua larga do Rosario tabernas n. 39 e 50.

Vende-se um carro pequeno de 4 rodas com 4 assentos, em bom estado e por preço commodo: no aterro da Boa-Vista casa do Sr. Miguel Souge.

GRANDE TOM
Na loja da rua Nova n. 20

Bandejas
as mais finas e modernas, em ternos e avulsas.

Facas e garfos.
Grande sortimento, com cabos de marfim, bufalo, oço, etc., tempera aço fino.

Colheres.
Grande sortimento de colheres de metal finissimo e de varios feitios.

Apparelhos para almoço.
Grande sortimento de apparelhos de metal finissimo, imitando prata, gostos modernos.

Salvas.
Grande sortimento de salvas imitando prata, com lindas gravuras e relevos de muito bom gosto, ditas para um copo.

Trens para cozinha.
O mais completo que tem vindo a este mercado, constando de panellas, cassarolas, frigideiras e chaleiras forradas de porcellana e estanhadas, grelhas, colheres, e diversos objectos mais.

Castiçaes
de metal finissimo, e ricos modellos.

Ratoeiras.
Ratoeiras de arame, novo modello, outras muitas cutilarias de gostos modernos e preços commodos, que tudo veio de encommenda.

BATATAS.

Vendem-se batatas ultimamente chegadas, a 1$400 o gigo: na travessa da Madre de Deos n. 10.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 11 de fevereiro um escravo de nome João, pardo escuro, estatura menos que regular, olhos amortecidos falla descançada, corpo secco, pernas pouco tortas, bons pés e todos os dentes, representa ter 20 annos, pouco mais ou menos, e tem principio de official de carapina, cujo escravo veio remettido do Crato aos Srs Seve & Filhos, e foi vendido ao abaixo assignado pelo Sr. Francisco Xavier de Oliveira no mesmo dia que fugio; por isso pede-se aos capitães de campo e mais pessoas, que o apprehendam e levem ao Recife na rua da Moeda, sobrado n. 3, em casa do Sr. Manoel Alves Ferreira, que serão gratificados generosamente. — Francisco Manoel Wanderley Lins.

--- Fugio do engenho Mupão, pertencente a villa do Cabo, o escravo crioulo Germano, de 30 a 40 annos de idade, estatura regular, grosso do corpo, cara feia, e bexigosa, de cor um pouco fula, e pés apalhetados; o qual, tendo sido comprado ao Sr. José Candido Ramos, morador na provincia das Alagoas, e achando-se fugido, fora preso a 24 de dezembro do anno proximo passado, pela subdelegacia de S. Antonio desta cidade, com o nome mudado, trabalhando de serrador, e com residencia no Rosarinho: quem o apprehender pode entrega-lo em dito engenho Mupão a seu Sr. João Paes Barreto de Lacerda, ou nesta cidade, na rua da Saudade, ao abaixo assignado, que será generosamente recompensado. Recife 16 de fevereiro de 1858. --- Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti da Lacerda.

50$000 de gratificação.
Ausentou-se no dia 17 do corrente o preto Antonio, que foi escravo do finado Francisco José da Costa Campello: quem delle der noticia, ou leva-lo á casa do abaixo assignado, na rua Imperial n 167, receberá a gratificação ácima mencionada.

100$ de gratificação.

Fugio ha quasi tres mezes, do sobrado grande da Magdalena um escravo crioulo de nome Cosme com os signaes seguintes: bem preto, de estatura regular, mãos bem feitas porem grossas, pés um pouco tortos, o nariz grosso e achatado, parece que ultimamente perdeu um dente da frente, representa ter 20 annos, he muito ladino, porque esteve na Bahia 3 annos, servindo a um estudante, tem a falla um pouco arrastada e grossa, anda quasi sempre de vagar: quem o aprehender leve-o ao dito sobrado da Magdalena ou no Recife no escriptorio do major Bellarmino do Rego Barros, rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar, ou finalmente no engenho Uruaé da comarca de Goianna a viuva e filhos do tenente coronel Manoel Correa de Oliveira Andrade, a quem pertence dito escravo.

— Fugiram do engenho Agua-fria, freguezia de S. Lourenço da Matta, os escravos Miguel, alto, secco, quando anda he muito inclinado para a frente, pouca barba, e foi escravo de João Elito do Rego Barros, morador na freguezia da Escada, para onde suppõe-se ter fugido. Severino, cabra, baixo, grossura regular, tem um defeito em um dos dedos da mão, representa a idade de 26 para 28 annos, e tem pouca barba; qu[illegible] um quer outro fugiram no mesmo [illegible] quem os apprehender, leve ao engenh[illegible] ma dito, que será generosamente r[illegible] pensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA.

MUTILADO

ILEGÍVEL